



FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – FACS
CURSO DE PSICOLOGIA

VIOLÊNCIA SEXUAL: JUSTIÇA E PROTEÇÃO

THERESA CRISTINA ANDRÉ LINS

BRASÍLIA
JUNHO/2006

THERESA CRISTINA ANDRÉ LINS

VIOLÊNCIA SEXUAL: JUSTIÇA E PROTEÇÃO

Monografia apresentada como
requisito para a conclusão do
curso de Psicologia do UniCEUB
Centro Universitário de Brasília.
Professor Orientador: Cynthia
Ciarallo

Brasília/DF, junho de 2006

À querida pedagogia que me proporcionou conhecer o maravilhoso mundo infantil no processo de aprendizagem, vivenciar a relação de comunicação com as famílias de crianças e adolescentes da Vara da Infância e da Juventude – VIJ/ TJDF – nas mais diversas situações, e por ter me influenciado na busca incessante de novos caminhos e novos conhecimentos.

AGRADECIMENTOS

Aos meus colegas da Seção de Estudos Técnicos da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal pela compreensão e apoio durante a elaboração desta monografia, os quais proporcionaram informações necessárias à realização do trabalho.

Aos meus familiares e, especialmente, ao meu companheiro de jornada, Eduardo, e aos meus filhos, Maria Gabriela, Lucas e Artur, pela colaboração e compreensão nos meus momentos difíceis do curso.

Aos meus colegas de curso por me propiciarem espaço para o compartilhamento de vivências, dores e alegrias durante o caminho do conhecimento.

Ao meu encantador professor Fernando Rey por motivar-me na busca constante do conhecimento e pelos brilhantes ensinamentos acerca do verdadeiro sentido da psicoterapia.

À professora Cynthia Ciarallo pelas orientações na elaboração da monografia e, principalmente, pela valorização da pesquisa qualitativa no cenário da educação.

Ao meu bom Deus, ao amado Jesus Cristo e à Mãe Santíssima que sempre foram presentes em minha vida, protegendo e iluminando-me na minha caminhada.

**DE CRIANÇA,
DE VIOLÊNCIA**

*De onde vens, criança?
Que mensagens trazes de futuro?
Por que tão cedo este batismo impuro
que mudou teu nome?*

*Em que galpão, casebre, invasão, favela,
ficou esquecida tua mãe?...
E teu pai, em que selva escura
se perdeu, perdendo o caminho
do barraco humilde?...*

*Quisera escrever versos de fogo,
e sou mesquinha.
Pudesse eu te ajudar, criança-estigma.
Defender tua causa,
cortar tua raiz
chagada...
(Cora Coralina)*

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
CAPÍTULO I – A VIOLÊNCIA SEXUAL E A INFÂNCIA	12
1. ASPECTOS HISTÓRICOS DA VIOLÊNCIA NA INFÂNCIA.....	12
2. CONSTRUÇÃO TEÓRICA DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL NA FAMÍLIA.....	15
2.1. A dinâmica familiar em situação de Violência Sexual	19
2.2. Fatores físicos e emocionais de identificação da Violência Sexual	24
3. VIOLÊNCIA SEXUAL: DADOS EPIDEMIOLÓGICOS.....	27
CAPÍTULO II – A VIOLÊNCIA SEXUAL E A JUSTIÇA	31
1. AS LEIS E OS DIREITOS DA INFÂNCIA.....	31
2. A JUSTIÇA E O PSICOSSOCIAL DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE/DF.....	35
2.1. A psicologia na produção de pareceres	38
METODOLOGIA	42
1. CONTEXTO DA PESQUISA	43
2. FONTE DE DADOS	43
3. INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	44
4. PROCEDIMENTOS DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS	45
ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	47
1. A ESTRUTURA DE ORGANIZAÇÃO DO PARECER	47
1.1. A DENÚNCIA.....	47
1.2. PROCEDIMENTOS.....	48
1.3. A CONFIGURAÇÃO FAMILIAR.....	48
1.4. A VISITA DOMICILIAR.....	49
1.5. AS ENTREVISTAS.....	49
1.6. CONCLUSÃO E SUGESTÕES.....	51
2. O CONTEÚDO DO PARECER	52
2.1. A SITUAÇÃO DE RISCO: O OLHAR DA MÃE E DA CRIANÇA.....	52
2.2. O SUPOSTO AGRESSOR.....	55
2.3. A CRIANÇA E A SITUAÇÃO DE PROTEÇÃO.....	56
2.4. CONCLUIR EM BUSCA DE UM CAMINHO.....	57
CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	63
APÊNDICES	69
APÊNDICE A – IDENTIFICAÇÃO DOS AUTOS DE PASTA ESPECIAL.....	70
APÊNDICE B – ESTRUTURA DE ORGANIZAÇÃO E CONTEÚDO DO PARECER.....	71
APÊNDICE C – CARACTERIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS DOS PARECERES.....	72

RESUMO

O trabalho teve como objetivo principal identificar e conhecer a prática do psicólogo da Seção de Estudos Técnicos – SET – da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal – VIJ – do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT nos casos de violência sexual infantil. O fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes ganhou espaço nacional na última década e vem sendo constantemente material de estudo e pesquisa nas mais diversas áreas, inclusive, da psicologia jurídica. Faz parte desse cenário a Lei nº 8.069/90 que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente, a qual preconiza a doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente. Para este estudo, utilizou-se a metodologia de pesquisa qualitativa, sendo realizada a análise de quatro pareceres psicológicos de estudos de caso que envolvem situação de violência sexual contra crianças, da referida Seção de Estudos Técnicos. Nesse estudo percebeu-se a importância da atuação do psicólogo nas situações de abuso sexual contra a criança e o quanto o referido trabalho exige do profissional um conhecimento teórico, pessoal e prático que o capacite a agir de forma adequada diante da complexidade do fenômeno. Verificou-se, ainda, que predominam nos pareceres psicológicos a preocupação com a situação de risco enfrentada pelas vítimas de violência sexual, o respeito absoluto à condição peculiar de seres em desenvolvimento e a criança como a protagonista da atuação profissional no que tange a formas de tratamento e encaminhamentos. No trabalho desenvolvido, procurou-se compreender as ações do psicólogo no âmbito da Justiça, relacionadas ao fenômeno inquietante e desafiador da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Palavras-Chave: Violência Sexual infantil; Justiça, parecer psicológico

“De tudo ficaram três coisas: A certeza de que estaremos sempre começando, a certeza de que é preciso continuar, e a certeza de que seremos interrompidos antes de terminar. Fazer da interrupção, um novo caminho, do medo, uma ponte, da procura, um encontro”.

Fernando Sabino

Por que falar de violência quando se pode falar de amor?

É exatamente pelo amor à vida, amor às pessoas, sobretudo, crianças e adolescentes, reconhecendo-os merecedores de respeito e dignidade, que se pretende falar de violência – fenômeno que evidencia o desrespeito e continua presente na atualidade – com objetivo de aprofundar conhecimentos e dividir dúvidas e angústias com o leitor.

O tema violência em todas as suas vertentes, nas últimas décadas, tem atraído os olhos da humanidade, em especial, dos profissionais que valorizam e reconhecem o ser humano. Embora possua raízes históricas (Michaud, 2001; Azevedo & Guerra, 1998; Ariès, 1981), a violência contra crianças e adolescentes passou a ser amplamente discutida apenas recentemente, culminando, inclusive, com uma nova leitura de direitos humanos, como garantia de Justiça social e dignidade humana.

A palavra violência origina-se do latim *violentia* que significa o ato de violentar abusivamente contra o direito natural, exercendo constrangimento sobre determinada pessoa por obrigá-la a praticar algo contra sua vontade (Climene & Buralli, 1998).

No dicionário Houaiss (2001) a violência é definida como a ação ou efeito de violentar, de empregar força física ou intimidação moral contra alguém. Constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém, para obrigá-lo a submeter-se à vontade de outrem.

Chauí (1985) define violência sob dois ângulos. Primeiro, como conversão de uma diferença e de uma assimetria, numa relação hierárquica de desigualdade, com fins de dominação, exploração e opressão. Segundo, como uma ação que trata o ser humano não como sujeito, mas como coisa.

Ainda a respeito desse tema Michaud (2001) salienta que na noção objetiva de violência encontra-se sempre a idéia de força contra algo ou contra alguém. Esse mesmo autor assinala, ainda, que existe violência quando, em uma situação de interação, um ou mais agem causando danos físicos ou morais a uma ou várias pessoas. Azambuja (2004) ressalta que a violência expressa padrões de convivência e de poder existente entre povos, culturas, classes sociais, entre homens e mulheres, adultos e crianças e pais e filhos. Ferrari (2002a) define violência como uma ação que envolve a perda da autonomia, onde as pessoas são privadas de manifestar sua vontade, submetendo-se à vontade e ao desejo de outros.

Verifica-se que as mencionadas citações de violência envolvem sempre uma situação de poder, força, desigualdade e, principalmente, uma relação de dominação contra a pessoa que está sendo submetida ao ato violento. Pensou-se, especialmente, quando a vítima possui uma posição de dependência com relação ao agressor e ao contexto familiar onde está inserida, como é o caso da criança e do adolescente – potenciais vítimas de condições de violência, sem, no entanto, terem voz e força para defesa: “como um denominador comum, a violência é identificada a uma não humanidade” (Gonçalves, 2003, p. 44).

Embora a violência represente uma forma de ameaça à humanidade, ofendendo intimamente o princípio da dignidade humana e violando seus direitos, situações de violência e desrespeito continuam acompanhando os mais frágeis, como é o caso das crianças e adolescentes, dentro e fora do lar. A respeito de violência no lar, Azevedo e Guerra (1995, p.36) definem violência doméstica contra crianças e adolescentes como:

Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis, contra crianças e adolescentes que - sendo capaz de causar à vítima dor ou dano de natureza física, sexual e psicológica - implica, de um lado, numa transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

A violência doméstica contra crianças e adolescentes é uma prática familiar que convive harmoniosamente com todas as classes sociais, sem distinção de etnia ou religião, repetindo-se no cotidiano e reproduzindo-se por várias gerações. Compreende-se em **violência física**, que inclui o emprego de força física no processo de educação destes, **violência psicológica**, envolvendo situações depreciativas e danos emocionais, **negligência**, abrangendo a falta de cuidados na área de saúde, educação, higiene e proteção, e, por fim, a **violência sexual**, vista como todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menor de dezoito anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre a sua pessoa ou de outra pessoa (Azevedo & Guerra, 1995). Esta última o foco principal do trabalho desenvolvido.

Importante ressaltar que estudos epidemiológicos têm sido realizados com o objetivo de investigar mais profundamente o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes. Nesse sentido, os resultados apontam que, na maioria dos casos, a violência sexual ocorre dentro do lar, por pessoas próximas da vítima, sendo o pai, seguido do padrasto, os principais abusadores (Habigzang & Caminha, 2004; Braun, 2002; Furniss, 1993).

No Brasil, o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes ganhou espaço na discussão pública apenas na última década, principalmente, com a nova proposta de proteção integral, que traz em seu bojo a concepção de criança e de adolescente como sujeitos ativos de direitos, aos quais o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90 – preconiza.

Segundo Minayo e Souza (conforme citados em Silva, 2002), especialmente no Brasil, é na década de 80 que o tema da violência surge com mais ênfase nos debates no campo da saúde, consolidando-se no final dos anos 90. Além disso, os referidos autores ressaltam que os movimentos sociais de democratização, as instituições de direito, algumas organizações não-governamentais de atenção à criança e organizações internacionais com poder de influenciar as pautas nacionais tiveram influência marcante nessa inclusão. Nesse sentido, Gonçalves (2003) salienta que no período citado é reforçada a idéia de que o Estado deve intervir para garantir a proteção à criança.

No Distrito Federal, diante dessa nova proposta de proteção e atuação, muitos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes são encaminhados à Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal pelos mais diversos locais, como: Promotorias de Justiça de Defesa, organizações não-governamentais, Conselhos Tutelares, redes de saúde e de ensino, Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, Centro de Desenvolvimento Social – CDS, SOS Criança, sociedade e os demais locais que atuam em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com o objetivo de submeter os referidos casos, à intervenção da Justiça.

Nesse contexto, a contribuição técnica no assessoramento ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, garantida no artigo 151 do ECA, é imprescindível. Especialmente, no que tange à tomada de decisão que envolve uma situação de risco social e familiar para a criança e o adolescente. O profissional da área de psicologia, inserido nesse processo, estabelece a inter-relação entre os diversos fatores, avalia a dinâmica familiar que envolve cada situação e fornece os pareceres técnicos, subsidiando, assim, a decisão judicial.

A respeito da psicologia no âmbito da Justiça, Silva (2003, p.9) ressalta:

*A evolução conjunta do Direito com a Psicologia gera então a **Psicologia Jurídica**, considerada apropriada para abarcar as questões aí envolvidas pelos psicólogos nomeados peritos para dirimir controvérsias no campo da psique, e trazidas ao Judiciário, no que se refere aos conflitos emocionais e comportamentais, através de laudos e pareceres que servem de instrumentos indispensáveis para que o juiz possa aplicar a Justiça.*

Essa mesma autora frisa, ainda, a importância da contribuição da Psicologia para o Direito, no sentido de humanizar o Judiciário no caminho da construção do ideal de Justiça que é, no seu entendimento, uma das mais impossíveis demandas dos indivíduos.

Considerando a importância da Psicologia no trato com crianças vítimas de violência, Gonçalves (2003, p.113) descreve:

A contribuição da Psicologia ao estudo da violência contra a criança vem colocar ênfase na dinâmica do relacionamento familiar. Tomada como o lugar onde a violência eclode, a família abusiva começa a ser estudada do ponto de vista da sua dinâmica interna e externa.

Nesse sentido, falar a respeito de violência sexual contra crianças proporciona uma reflexão da intervenção do psicólogo nos referidos casos, com a intenção de trazer o tema à pauta de discussão e fortalecer o debate que vem ocorrendo no trabalho de redes entre as seções psicossociais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e demais Varas, com o objetivo de conquistar novas possibilidades e novos rumos do trabalho desenvolvido pela Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, local, também, de atuação da autora.

Importante evidenciar que quanto mais se amplia o conhecimento sobre os aspectos que envolvem a violência sexual contra a criança e o adolescente, busca-se atender ao real interesse das vítimas como sujeitos de direito, condizente com normas vigentes da Justiça infanto-juvenil. Além disso, conforme escrito por González Rey (2002), a pesquisa permite, tanto para o pesquisador como para os sujeitos da pesquisa, uma nova forma de ver e transformar criativamente o problema.

Diante da complexidade dos casos de violência sexual contra crianças encaminhados à Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal e com vistas a compreender a atuação do psicólogo dessa Justiça, pensou-se em retomar os aspectos históricos da violência na infância, a construção teórica da violência sexual infantil na família, salientando a dinâmica familiar inserida nesse processo e as conseqüências físicas e emocionais à vítima, fontes que os profissionais que atuam nessa esfera lançam mão em sua trajetória de atuação. O presente trabalho também aborda as leis de proteção à criança e ao adolescente, o papel da Justiça e, principalmente, a prática do psicólogo jurídico, no âmbito da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal – VIJ – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, nos casos de violência sexual infantil, que são encaminhados ao Judiciário.

CAPÍTULO I

A VIOLÊNCIA SEXUAL E A INFÂNCIA

1. ASPECTOS HISTÓRICOS DA VIOLÊNCIA NA INFÂNCIA

A história de violência contra crianças e adolescentes não consiste em um fenômeno atual, tampouco em eventos isolados e esporádicos, ao contrário, são fatos historicamente construídos, cobertos por atitudes desrespeitosas que vão de encontro à condição de seres em desenvolvimento. Diante disso indaga-se: qual o caminho percorrido pela infância?

A respeito da história da criança, Ariès (1981, p.50) assinala que:

Até por volta do século XII, a arte medieval desconhecia a infância ou não tentava representá-la. É difícil crer que essa ausência se devesse à incompetência ou à falta de habilidade. É mais provável que não houvesse lugar para a infância nesse mundo.

O referido autor relata, ainda, que a partir do século XIII, na história da arte, começaram a surgir representações plásticas de figuras infantis com o sentimento de criança que se aproxima do sentimento moderno, como é o caso da representação do menino Jesus e outras passagens bíblicas. Contudo, somente a partir do século XVI e em especial o século XVII, que os sinais da infância tornaram-se mais significativos na arte.

Além da arte, o autor acima referendado, também pontua que é na história dos trajes infantis, dos jogos e brincadeiras, da noção da sexualidade e da instituição escolar que é possível perceber a evolução do sentimento da infância pela sociedade. O que antes eram apenas cópias, miniaturas à imagem e semelhança dos adultos e, portanto, pertencentes a um mundo completamente distante da realidade da criança, passam a surgir noções diferenciadas para a infância. A exemplo, a introdução dos jogos educativos, a diferenciação por faixa etária e os exercícios físicos, no ambiente escolar. Além disso, as festas infantis e a noção de inocência infantil, que até então, não era vista, tampouco reconhecida pelo adulto.

Considerando que a arte, a história e a cultura representam, em grande parte, as vivências dos homens nas relações consigo mesmo e com os outros, percebe-se, no período acima mencionado, que a passagem da criança pela vida dos adultos, responsáveis ou não, no seio familiar ou para a sociedade como um todo, parece não ter representado um sentido singular e significativo de existência, retratando a desconsideração permitida e sentida pelas pessoas da época.

Para Azevedo e Guerra (1998), até a modernidade, a criança era um bem precioso, insignificante e descartável, o que justificaria as práticas vigentes, como é o caso dos infanticídios, na Grécia Antiga, que, mesmo passando a ser proibido pela igreja, continuou como prática secreta familiar, na Idade Média. O psico-historiador Lloyd deMause (conforme citado por Azevedo & Guerra, 1998, p.21) considera que:

A história da infância é um pesadelo do qual recentemente começamos a despertar. Quanto mais atrás regressamos na História, mais reduzido o nível de cuidado com as crianças, maior a probabilidade de que houvessem sido assassinadas, espancadas, aterrorizadas e abusadas sexualmente.

Ferrari (2002b), embasado em historiadores e pesquisadores sobre o tema da violência, pontua que, ao longo da história da humanidade, o abuso sexual na infância e na adolescência foi presença marcante. Para tanto, a autora salienta alguns fatos históricos e culturais relacionados à violência contra crianças e adolescentes. A exemplo, o período dos fenícios, em que era comum sacrificar a criança para alcançar os deuses. No Egito, o rio Nilo foi berço de afogamentos de adolescentes do sexo feminino com o objetivo de fertilizar as terras. Na Grécia, crianças que não eram robustas não tinham direito à vida. Em Esparta, sobreviviam se considerados úteis pelo julgamento da assembléia de anciãos. Em Atena, o pai era o dono real de seus filhos recém-nascidos. Na China, a matança das crianças, presente quase que nos dias atuais, destacando que as meninas eram submetidas à fome dos lobos. Em Roma, era comum invocar a deusa Levana quanto à decisão de vida ou morte dos recém-nascidos.

Estudos sobre a infância evidenciam que a chegada das primeiras crianças portuguesas no Brasil foi marcada por situações de desproteção, pois, na condição de órfãs do Rei, eram enviadas com a incumbência de casarem com os súditos e de aceitarem os abusos sexuais dos adultos. Algumas vezes, por ocasião dos naufrágios, as crianças acima referidas eram entregues à fúria do mar (Azambuja,

2004). Reforçando esse conteúdo Ferrari (2002b, p.48) assinala que desde os primeiros momentos da colonização, observa-se a tentativa de “adestramento físico e mental” que crianças indígenas foram submetidas aos jesuítas, destacando-se, ainda, a pederastia e o intenso preconceito racial da época.

Nos séculos XVIII e XIX a sociedade ocidental começa a indignar-se com os assassinatos de crianças, ocultados pelos acidentes domésticos. E, a partir da criminalização das mortes de crianças e adolescentes ocasionadas pelos pais, inaugura-se, em 1860, com o médico legista francês Ambroise Auguste Tardieu, representante da Medicina Legal, uma nova leitura das mortes das crianças, como vítimas de ações e ou omissões de seus responsáveis, começando, assim, a indiferença pela infância ser substituída pela responsabilização e proteção. Entretanto, muitos casos de violência contra a criança ainda foram camuflados, tolerados e aceitos pelos juristas. O tema da violência contra crianças, no seio familiar, foi retomado apenas no século XX, nos anos 80, nos Estados Unidos, considerando os estudos anteriores e precedido por alguns marcos: o reconhecimento amplo da existência de casos de crianças vítimas de violência física cometida pelos pais, o movimento feminista, desvendando o silêncio dos diversos tipos de violência praticada nos lares e a mitificação da infância, ou seja, a criança passa a ser idealizada e essencializada mais por motivos econômicos do que humanístico (Azevedo & Guerra, 1998).

Verifica-se que alguns fatos da história contribuíram para os novos entendimentos sobre a infância, como é o caso da psicanálise, em sua vertente freudiana, que considerou a necessidade de se preservar a individualidade da criança e a importância da família nesse processo (Azambuja, 2004). A autora citada ressalta, ainda, as ações de Kempe, médico pediatra, e seus colaboradores, os quais trabalharam em prol das vítimas de violência, despertando a consciência da população e dos demais profissionais que lidavam com a criança, a respeito da necessidade de proteção das vítimas.

Ferrari (2002b) salienta, também, os progressos da psicologia evolutiva, nos trabalhos de Spitz, Bolwby, Ajuriaguerra e Piaget, que trazem novas compreensões da criança e do adolescente, acerca do desenvolvimento, das consequências do abandono e das carências maternas.

A morte imputada às crianças na antiguidade era considerada como um fato comum plenamente aceitável pelas instituições vigentes. Hoje, em nossa cultura, apesar do código de direitos, muitos acontecimentos de violência sexual no seio das famílias ainda são justificados como sedução da própria vítima. Considerando o percurso da história e da arte e os casos atuais de violência contra a criança e o adolescente, percebe-se que a violência contra crianças e adolescentes “é um fenômeno onipresente com o qual se convive desde tempos imemoriais” (Gonçalves, 2003, p. 98). Essa mesma autora frisa, ainda, que é preciso reconhecer que a consciência da violência e a intolerância a ela são fenômenos recentes, sendo a percepção que o fenômeno ocorre com maior frequência na sociedade contemporânea atribuída à atenção que hoje se dedica ao problema e ao que se compreende por violência, ampliando, assim, o conceito de abuso.

A consciência da sociedade sobre a infância decorreu de um processo de construção histórica. Percebe-se, na história da humanidade, que as formas de violência contra a criança sempre existiram, deixando de ser uma particularidade dos dias atuais. Recentemente, o mundo vem se mobilizando em busca de novas construções a respeito das diversas formas de violência, principalmente, sobre o tema da violência sexual infantil. Entretanto, mesmo diante dos avanços da história da infância e da proteção das leis, e de campanhas de sensibilização para o bem-estar da criança, a humanidade continua desrespeitando e desmerecendo seus infantes e jovens, considerando-os hierarquicamente inferiores e disponíveis às ações e atrocidades de violências. Entende-se claramente esse desrespeito quando se depara com o volume de casos de violências declarados pelos meios de comunicação e com as crianças que permanecem cotidianamente no seio da rua ou submetidas ao trabalho infantil, deixando de freqüentar a escola, de ter diferenciadas formas de lazer e, principalmente, de ter uma convivência saudável com seus familiares.

2. CONSTRUÇÃO TEÓRICA DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL NA FAMÍLIA

Considerar que a infância compreende uma etapa importantíssima do ciclo da vida, sendo um período de educação e formação, é uma conquista social do período contemporâneo. É nessa fase de desenvolvimento infantil que se organizam e começam a se desenvolver as capacidades físicas, cognitivas, sociais e emocionais,

sendo estes desenvolvimentos interligados e interdependentes, influenciados por fatores ambientais e dependentes da maturação individual (Berger, 2000). Razões estas que também contribuíram para a conquista de um espaço de proteção dedicado à criança, considerando-as como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento de suas potencialidades (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990/2003), necessitando, assim, de cuidados especiais que garantam o seu desenvolvimento integral.

Nesse sentido, a família desempenha um papel fundamental, considerando que constitui o primeiro sistema de interação da criança. Pode-se dizer que nessa fase de interação criança e grupo familiar, a criança tem intensa reação com esse grupo, dependendo dele para sua sobrevivência (Ferrari, 2002b). A referida autora destaca, ainda, que a criança precisa de uma figura afetiva e estável para construção saudável de sua identidade. A dinâmica do grupo familiar é poderosa no desenvolvimento da criança e constitui o repertório básico de seu comportamento (Brito e Koller, conforme citado em Habigzang & Caminha, 2004). A noção de pertencimento e de ser realmente amada e valorizada pela família, contribui para que a criança sinta-se segura e amparada em sua trajetória de vida, garantindo suas expectativas quanto a ser atendida em suas necessidades. Brito e Koller reforçam que “as transações com os pais fortalecem o desenvolvimento de seus recursos internos, para enfrentar as situações de risco” (p. 20).

Infelizmente, essa não é a realidade de muitas de nossas crianças, pois, constantemente são vítimas de condições de violência dentro do lar, local que deveria ser de proteção, passa a ser de situação de risco experimentadas desde a mais tenra idade. No meio familiar a violência contra crianças expressa forma de relacionamento pautado no poder, na transgressão e na dominação (Azevedo & Guerra, 1995). Reforçando esse debate, Furniss (1993) ressalta que o perpetrador utiliza-se do poder, da relação de confiança e da força física, para colocar a criança em situações para as quais não possui condições de enfrentamento.

Faleiros (2005) assinala que a questão principal para entender essa relação de poder familiar é a relação de gênero, pela imposição ou reconhecimento do lugar de homem, forte, provedor em relação ao papel da mulher de cuidadora e responsável pelos trabalhos domésticos. Para Ferrari (2002a), a situação do abuso em que criança e adolescentes são utilizados para satisfação dos desejos e necessidades

dos adultos próximos, muitas vezes ocorre sem o uso de força, sendo tal ato mediado pela sedução, perdurando por anos essa situação. Ferrari e Vecina (2002) ressaltam que a forma impositiva e autoritária configura como prática de se relacionar com as crianças, tirando-lhes o direito de expressar pensamentos, opiniões e sentimentos.

Conforme citado anteriormente são muitas as formas de violência na família que a criança vem sendo submetida ao longo da história da humanidade. A Violência do abuso sexual infantil, tema do trabalho, vem representando uma preocupação de cunho social e tornou-se estudo constante dos profissionais que atuam com crianças vítimas desse fenômeno. Furniss (1993) afirma que a consciência cada vez maior do abuso sexual da criança por parte dos profissionais tem sua origem em duas fontes. A primeira é o crescente movimento dos direitos da criança, e a segunda é o crescente conhecimento e preocupação com a saúde física e mental da criança. Em razão disso, são muitos os estudiosos do tema, em diferentes setores da sociedade, dificultando, assim, ter uma terminologia padronizada para conceituar o fenômeno, provavelmente em decorrência dos inúmeros fatores que o determinam e em razão do que se pretende privilegiar.

Nesse contexto, não se pretende investigar qual definição exemplifica melhor o fenômeno, mas de complementar as formas de pensamento, ou seja, os saberes de alguns autores a respeito dessa temática. Lippi (1990) define abuso sexual como a participação de uma criança ou de um adolescente em atividades sexuais as quais não consegue compreender, sendo inapropriadas ao desenvolvimento psicossocial destes, que sofrem por sedução ou força, transgredindo tabus sociais. Em algumas observações preliminares de seu livro, Gabel (1997) enfatiza que abusar é ultrapassar os limites, transgredir. Além disso, essa autora assinala que o abuso sexual supõe uma disfunção em três níveis, quais sejam, o poder do grande sobre o pequeno, a confiança que o pequeno deposita no grande e o uso delinqüente da sexualidade, atentando sobre o corpo de propriedade de outro. Complementando essa visão de transgressão Faleiros (2005) salienta que pelo abuso transgride-se o tabu do imaginário social, as leis e uma relação de proteção e respeito à autonomia da vítima, que não tem opção e condições de resistir, assumindo uma atitude completamente passiva diante da situação abusiva.

Para Azevedo e Guerra (1995), a violência sexual contra crianças e adolescentes envolve um perpetrador da família, em uma situação hierárquica, entre um adulto e uma criança ou adolescente, com ou sem contato físico, para estimular e obter uma estimulação sexual. Somando a essa definição, Forward e Buck (1989), ressaltam que as experiências sexuais impostas às crianças e adolescentes, mesmo sem contato físico, criam uma atmosfera em que estes se sentem inseguros e desorientados. Farinatti e outros (conforme citado em Braun, 2002), afirmam que a violência sexual doméstica é a relação sexual entre parentes próximos, sendo a sua interdição o primeiro organizador social.

Embora as terminologias sejam diferenciadas e o abuso sexual ser considerado uma forma de violência, quando se fala de violência sexual contra crianças e abuso sexual infantil, percebe-se a questão das forças desiguais que se manifesta na relação de poder do mais forte, o forte que se apropria do corpo infantil, imaturo e sem condição de defesa. Tais conceitos remetem-se a escravização do outro por meio da força e do autoritarismo que, segundo Hannah Arendt (conforme citado em Faleiros, 2005), é a falta do poder legítimo. Maldonado (1986) pontua que são muitos os motivos que levam os pais a adotar o manejo autoritário, a exemplo o medo de perder as rédeas dos filhos e o desejo de controlar e subjugar a autonomia e individualidade destes.

Complementando essa relação vítima e abusador, para Faleiros, nessa mesma obra acima citada, na manifestação da violência sexual estão implicadas as dimensões do poder, do contexto social, cultural e a dimensão da sexualidade humana nessas relações. Ferrari e Vecina (2002) salientam que a criança vítima de abuso sexual incorpora a mensagem de que em todos os aspectos está subordinada ao adulto que exerce seu domínio, independente de sua vontade. Ferenczi (citado em Mattos, 2002) pontua que a imposição da sexualidade adulta, cuja prioridade está na genitalidade, sobre a sexualidade infantil, que passa por todo o corpo, provoca uma excitação além de sua capacidade de elaboração. Ainda com relação a esse tema Furniss (1993), salienta que é impossível o consentimento da criança nas atividades sexuais com adultos, pois possui desejos e desenvolvimentos psicossociais diferentes destes.

Diante dessa relação de poder e violência sexual, conhecer a complexidade do fenômeno da violência sexual infantil compreende em um passo muito importante

para a atuação do profissional nesse campo, o qual precisa agir de forma adequada e estabelecer espaços para poder deixar ver aos fatos como eles realmente são (Azambuja, 2004). Além disso, reconhecer o abuso como produto de múltiplas determinações, efeito de forças que atuam em conexão no indivíduo, na família, na comunidade e na cultura (Bronfenbrenner, conforme citado em Gonçalves, 2003), torna-se essencial no processo de compreensão da situação do abuso.

Importante evidenciar que dificilmente crianças inventam histórias de vitimização sexual, falam de acordo com suas próprias vivências e de seus incômodos perante aos atos abusivos. Os relatos das crianças muitas vezes ocorrem após algum tempo que a violência sexual vem acontecendo, e pelo fato de aparentemente não demonstrar marcas visíveis e sim silenciosas do abuso, as vítimas continuam sem ação e sem maturidade para ir em frente, visto que “o discernimento acerca dos episódios de abuso requer um equipamento nem sempre presente na criança” (Ferrari & Vecina, 2002, p. 119). Assim sendo, é importante que se trabalhe com a premissa de que a criança está correta em suas falas e que essa família, incluindo o agressor, necessita de uma intervenção que priorize o bem-estar das vítimas e o retorno da família para uma convivência harmoniosa e de confiança.

2.1. A dinâmica familiar nos casos de Violência Sexual

Scodelario (2002) considera a família como um grupo de pessoas que compartilham circunstâncias históricas, culturais, sociais, econômicas e afetivas, ocupando um lugar intermediário entre o indivíduo e a sociedade da qual está inserido. Essa mesma autora reforça, ainda, que no processo de constituição da rede das relações familiares podem desenvolver experiências de realização ou fracasso, propiciando aos membros envolvidos um crescimento e integração ou em sentido à desintegração da qual a violência faz parte. Ferrari (2002b) salienta que a família é uma unidade social emissora e receptora de influências culturais e de acontecimentos históricos. Para Minuchin (1982), os pais são responsáveis pela educação dos filhos, pela proteção, pela nutrição afetiva, pela transmissão de valores como a solidariedade e honestidade, pelos cuidados físicos e outros.

Nos casos de violência sexual contra crianças na família, pode-se dizer que se está diante de um grave problema de relações entre pais e filhos, de uma relação hierárquica que se deteriorou (Ferrari, 2002a). Segundo Braun (2002), a violência

sexual contra crianças não pode ser entendida somente na relação agressor-vítima, pois, é um fenômeno que trata de uma questão do contexto familiar onde todos os seus membros estão envolvidos e comprometidos. Nessa perspectiva sem eximir da responsabilidade a qual pertence o agressor, este também, deve ser visto como vítima, necessitando de tratamento e de apoio familiar. Entretanto, a pessoa que comete o abuso geralmente é alvo de respostas impensadas tanto por profissionais que atuam na área como pelo público em geral. A distinção legal e psicológica entre responsabilidade e participação torna mais fácil modificar a posição de vingança e rejeição em relação ao perpetrador para um modo terapêutico de entendimento e empatia, mantendo, ao mesmo tempo, uma clara noção de sua total responsabilidade pelo abuso (Furniss, 1993).

Para Silva (2002), entender a violência intrafamiliar, a violência praticada dentro do lar, implica ter uma compreensão histórico-psicossocial do indivíduo e da família, ou seja, ter sempre uma visão mais abrangente, compreender como ocorrem as interações entre os membros e a forma de relacionamento interpessoal familiar. As famílias as quais ocorrem à violência sexual costumam apresentar características muitas vezes comuns, sendo estas, indicadores da ocorrência do abuso sexual, em relação à dinâmica familiar (Amazarray & Koller, 1998). Nas famílias onde ocorre o abuso há uma certa resistência em socializar e inserir culturalmente seus filhos, considerando que suprem as necessidades de seus membros, não havendo necessidade de busca fora do lar, “toda riqueza de sentimentos e emoções que fazem parte das relações fica aprisionada rigidamente entre as pessoas dessa família, levando na maior parte das vezes, a empobrecimento e restrições nas trocas afetivas” (Scodelario, 2002, p. 105).

Pereira (2005) ressalta que em muitos casos a obediência à autoridade masculina é incontestável, com padrão de relacionamento que dificulta uma comunicação mais aberta e verdadeira. Essas questões são pontos marcantes na dinâmica familiar favorecendo a permanência do complô do silêncio, “um dos fatores que mais favorecem a continuidade e a (re)produção da violência” (Scodelario, 2002, p. 100).

Nesse contexto é importante salientar que a dinâmica familiar do abuso envolve alguns fatores interligados, como é o caso do segredo, mantido por ameaças à criança, e a adição, que compreende no comportamento incontrolável do abusador,

usando a criança para obter a excitação sexual e o alívio da tensão, gerando dependência (Furniss, 1993).

O segredo imposto à vítima e ao sistema familiar pode ser uma consequência que gere benefícios aos cônjuges, pode ser cômodo para a mulher e mãe, que por achar que não está cumprindo seu papel sexual, passa a não ser cobrada pelo companheiro, que por sua vez, se satisfaz com a criança (Amazarray & Koller, 1998). Forward e Buck (1989) destacam que o segredo que é exigido da vítima é um ataque direto ao bem estar destas. Ressaltam, ainda, que o segredo e o silêncio apresentados nas situações de abuso sexual infantil são fatores difíceis de serem rompidos, dificultando as intervenções dos profissionais no que tange a interrupção do ciclo abusivo e reforçando cada vez mais o processo de enfrentamento destas famílias.

Ainda com relação ao silêncio estabelecido no seio familiar onde ocorre o abuso, Scodelario (2002), justifica o silêncio do parceiro não agressor como forma de não querer romper o equilíbrio e a unidade familiar mantida, mesmo que de forma precária, não querer lidar com as perdas que possam surgir, além de uma cumplicidade inconsciente e de um fragilizado papel de protetora. Quanto a vítima, Scodelario justifica o silêncio pelo temor em perder o afeto do agressor, medo de não ser acreditada em sua versão e medo de ser vítima de represálias. A esse respeito Lamour (1997), assinala que o risco é que a criança se feche em seu silêncio em benefício de todos e que passe a não esperar ajuda e apoio do adulto, considerando a ausência de respeito pela sua pessoa.

Em relação à ruptura desse silêncio, Viaux (1997, p.125) salienta:

O tempo da revelação que faz parte da história familiar e da história da própria criança é também o tempo da iteração: há um momento em que a palavra é possível (o que não significa que ela seja acessível àqueles a quem é dirigida). O tempo da revelação é um tempo de ruptura.

Nas famílias as quais apresentam situação de violência Scodelario (2002), ressalta que a comunicação pode ocorrer de forma indireta, com uso de terceiros ou por formas não verbais, indicando à criança e ao adolescente o que está sendo esperado ou o que virá a seguir. O agressor utiliza-se de um discurso que ao mesmo tempo é sedutor, carinhoso e, também, mentiroso, confuso e de duplo sentido. Essa autora frisa, ainda, que dessa forma as pessoas não expressam livremente seus

sentimentos, limitando-se ao superficial, permanecendo os conflitos psíquicos menos conscientes e favorecendo o silêncio em torno da situação abusiva. Satir (1988) aponta que sempre que uma pessoa se comunica, além de fazer uma afirmação está também solicitando algo ao receptor e tentando influenciar este no sentido de conseguir o que deseja. Satir, nessa mesma obra, complementa afirmando que as solicitações possuem diversos graus de explicitação e intensidade. Em uma dinâmica familiar têm-se elementos comunicacionais manifestos e latentes, racionais e irracionais, mitos, obediências automáticas, processos homeostáticos, ou seja, formas de equilibrar e defender o grupo familiar (Ferrari, 2002b).

Bouhet, Pèrard e Zorman (1997) pontuam que de início a própria culpa que a criança sente a faz calar perante as situações de abusos ocorridos no lar. Sendo tal fato tão expressivo que os abusos intrafamiliares acontecem em segredo, imposto por violência, ameaças ou mesmo por uma relação sem palavras. Os autores, acima citados, nessa mesma obra, evidenciam, ainda, que o segredo tem por função manter uma coesão familiar e proteger a família do julgamento do seu meio social. Salientam, também, que a criança opõe pouca resistência ao agressor sexual, sendo uma presa de um sistema relacional patológico. Corroborando com esse debate Furniss (1993), reforça que o sentimento de culpa na criança surge em decorrência de sentir-se envolvida como participante ativa no abuso, favorecendo a permanência do segredo. Razões pelas quais se torna essencial reconhecer o quanto a criança é frágil nessa situação abusiva, temendo solicitar ajuda de um outro adulto, considerando que já vivenciou um abuso de poder de um adulto.

Pereira (2005) assinala, ainda, que as formas de manifestação de carinho e afeto, quando existem, são formas bem erotizadas. A partir dessa estrutura a vítima crê que o contato sexual é forma de amor familiar e conta histórias envolvendo outro agressor para proteger a família (Deslandes, citado em Pereira, 2005). Furniss (1993) pontua que em decorrência da criança não se sentir próxima à mãe, volta-se ao pai em busca de cuidado emocional, sendo traída, neste processo, em sua confiança pelo pai. Nas famílias onde ocorrem os abusos sexuais observa-se um grau elevado de atitudes erotizadas, sendo em muitos casos as únicas formas de contato físico que as crianças vivenciam dentro do lar (Silva, 2002). Por outro lado, nos casos de violência sexual contra a criança, Pereira (2005) relata que há situações em que as mães têm contato mais próximo e afetivo com as filhas,

facilitando a percepção destas quando em situação de abuso por parte do pai, investindo, portanto, em medidas de proteção às vítimas.

Para Scodelario (2002, p. 105) a família abusiva tem sérias questões em relação a reconhecer, aceitar e respeitar os limites, sendo necessário trabalhar os papéis e as suas responsabilidades. “É importante que os adultos se assumam como pessoas responsáveis para estabelecer as interdições, os limites e as leis impostas por sua cultura e possam promover os cuidados e a proteção que seus filhos precisam”. Nesse sentido, quando os casos chegam à esfera da Justiça é esta que proporciona esse limite, intervindo e encaminhado mediante a necessidade de cada caso.

Importante ressaltar que nas famílias que ocorrem uma relação de violência, há uma tendência à cristalização em relação ao lugar da vítima e ao lugar do agressor, ou seja, lugares que podem permanecer ocupados pelas mesmas pessoas por muito tempo (Scodelario, 2002). Percebe-se diante desse comentário que quando a situação de violência chega a transbordar da esfera privada, por muito tempo já vem deteriorando a dinâmica familiar e em especial, interferindo no processo de crescimento infantil.

Scodelario, nessa mesma obra, ressalta que é comum o agressor depreciar a vítima, rebaixando e desvalorizando-a perante o grupo familiar. Essas situações contribuem para a diminuição da confiança e um verdadeiro sentimento de impotência perante a situação abusiva. Ademais, a vítima percebe que não está sozinha nesse processo doloroso, pois, compartilha com os demais membros da família essa desvalorização perpetrada pelo agressor.

Amazarray e Koller (1998) descrevem que a violência entre os cônjuges e a vida sexual inadequada destes, o alcoolismo e o autoritarismo paterno, a passividade materna e até mesmo a ausência desta, são características familiares propensas ao abuso sexual na família. Percebe-se, contudo, que “é impossível criar um perfil único do que vitima, pois são pessoas que mantêm convívio social como qualquer outra” (Silva, 2002, p. 77).

Finkelhor (conforme citado em Ferrari, 2002a) pontua quatro condições que contribuem para o abuso sexual infantil. Primeiro a motivação e o desejo do abusador em manter contato sexual com crianças. Segundo a superação das barreiras internas, ou seja, superar as barreiras que bloqueiam esse desejo de forma

individual. Terceiro a superação das barreiras externas, sendo a ausência, enfermidade ou distanciamento da mãe, fator contribuinte. Por último, a superação da possível resistência da criança, da capacidade da vítima de resistir ou não ao ato abusivo, sendo a idade, a insegurança e o desconhecimento da ação, pontos favoráveis à permissão.

Acredita-se que diante desses fatores que evidenciam a dinâmica da família abusiva, a sobrevivência da família e da vítima nesse processo é marcada por muitas dores, as quais refletem no processo emocional, físico, educacional e afetivo destes. Muitos são os conflitos relacionados ao contexto de abuso em que estão sendo submetidos, principalmente nas tentativas não acolhidas sobre a problemática em que vivem.

2.2. Fatores físicos e emocionais de identificação da Violência Sexual

O período da infância é marcado por influências vivenciadas nos ambientes de interação da criança, o qual a família desempenha papel principal. Em situações de vivências abusivas como conseqüências surgem seqüelas imediatas ou tardias, físicas e emocionais, traduzidas como dificuldades escolares, de relacionamento social e distúrbios psicossomáticos (Silva, 2002). As crianças vítimas de abuso podem sofrer transtornos emocionais e comportamentais que comprometem o seu desenvolvimento

Os sintomas são, simbolicamente, a concretização no corpo e no comportamento de todo o sofrimento da criança. A experiência de violação reflete de forma somática no corpo da criança, pois o corpo é sentido como profanado onde sensações novas são despertadas, contudo, não integradas. (...) “a criança exprime a angústia de algo que se quebrou no interior de seu corpo” (Rouyer, 1997, p. 67). Quanto aos efeitos somáticos, Rouyer acrescenta as dores abdominais, a falta de ar, desmaios, problemas relacionados à alimentação (náuseas, vômitos, anorexia, bulimia) que futuramente assumem outro significado, como a recusa da feminilidade e a destruição do corpo. Rouyer assinala, ainda, que as perturbações do sono (insônia e pesadelos) traduzem a angustia da criança em não poder defender-se do abuso, interferindo nas atividades intelectuais e criadoras da criança, como desânimo para brincar e estudar e fechar-se em si mesma, tornando-se morosa ou inquieta.

Ainda com relação às questões corporais Ferenczi (conforme citado em Bouhet, Pèrard & Zorman, 1997) descreve que como reação imediata o comportamento e o sentimento das crianças no abuso sexual é inicialmente de recusa, ódio, nojo, sentindo-se física e moralmente indefesas para protestar a força e a autoridade esmagadora do adulto que as emudecem, sendo o medo a força que conduz a submeterem automaticamente à vontade do agressor.

Mattos (2002) reforça que com a continuidade dos abusos a vítima pode apresentar comportamento sexual não comum para a sua faixa etária como: masturbação compulsiva, exibicionismo exagerado, além de demonstrar agressividade em geral ou especificamente dirigida ao agressor. Mattos, já citada, ressalta, ainda, a mudança brusca do comportamento da vítima, sendo a inibição ou a agitação e as fobias, os efeitos mais imediatos. O medo e a falta de controle promovem comportamentos obsessivos compulsivos e a culpa, sentimento freqüente, que reforça o isolamento e a baixa auto-estima, comprometendo as relações interpessoais na família e demais instituições, bem como o desajuste no rendimento escolar. O comportamento sexualizado incompatível com a idade da criança, a depressão, a ansiedade e a angústia são efeitos psicológicos devastadores (Berkowitz e outros, conforme citado em Gonçalves, 2003).

Vitiello (2000) ressalta alguns itens relacionados às conseqüências orgânicas da violência sexual. A exemplo, as lesões físicas gerais, que varia desde a imobilização coercitiva até a morte da vítima, passando por graus variáveis como espancamento, hematomas e contusões. As lesões genitais, que se configuram desde a irritação da mucosa até a rotura do fundo do saco vaginal, impossibilitando, em muitos casos, a atividade sexual futura. As lesões anais, ressaltando a laceração da mucosa anal e intenso sangramento. As doenças sexualmente transmissíveis e a gestação, também compreendem, segundo o autor já citado, em conseqüências orgânicas que podem gerar intenso desconforto e dores, agindo, assim, como fator depressor da sexualidade.

Com relação às conseqüências psicológicas do abuso sexual, Azevedo (2000) ressalta Mrazek e Kempe, autores que a partir de pesquisas realizadas por outros autores, citaram alguns possíveis efeitos a curto e longo prazo. Em curto prazo citam: a perda da auto-estima, culpa ou vergonha, nervosismo (roer unha), atitude pessimista ou desumana, obesidade, estagio infantil prolongado ou revertido,

sintomas somáticos, distúrbios do sono, comportamento impulsivo e autodestrutivo, depressão e suicídio. Como efeitos em longo prazo, ou seja, na fase adulta, citam: aversão à atividade sexual, relações sexuais insatisfatórias, baixa auto-estima, sintomas somáticos, obesidade, depressão crônica, masoquismo, neurose, identidade não integrada, psicose e suicídio.

Azevedo, já citada, complementa as referidas conseqüências psicológicas com alguns problemas de adaptação psicossocial enfrentados pelas vítimas. Com relação à adaptação afetiva, ressalta: o sentimento de culpa, que viabiliza o silêncio e o ódio da vítima pelo agressor, o sentimento de autodesvalorização e depressão, também relacionados ao sentimento de culpa da vítima. Referente à adaptação interpessoal a autora pontua a recusa da vítima no estabelecimento de relações com homens, relacionado ao medo, a duração e a falta de confiança, possibilitando uma tendência em estabelecer relações transitórias ou, muitas vezes, promíscuas. Com relação à adaptação sexual a autora assinala ser a área mais seriamente afetada no caso de vitimização na infância e na adolescência, gerando a perda total ou parcial de motivação sexual, dificuldade em atingir orgasmo ou sendo este, insatisfatório.

Ainda com relação às conseqüências do abuso sexual Zavaschi (conforme citado em Azambuja, 2004), pontua que as crianças podem apresentar em seu desenvolvimento a automutilação, isolamento afetivo, timidez, distúrbios de conduta (roubo, fuga de casa e mentiras), agressividade e transtornos severos de personalidade. Azambuja evidencia, ainda, que a falta de uma intervenção protetora impede a interrupção do abuso, possibilitando a adaptação da criança nesse sistema em benefício da união da família.

Embora as pessoas sejam únicas diante de suas subjetividades – que são geradas além da esfera do individual, mas, fazendo parte da cultura da qual se constitui o sujeito individual (González Rey, 2003) – percebe-se que os danos físicos e emocionais causados às vítimas de violência sexual atingem, conforme relatos dos autores acima mencionados, muitas crianças, sendo tais danos portadores de sentimentos dolorosos que perduram desde o início dos atos abusivos até a vida adulta. As vítimas vivenciam momentos difíceis e constrangedores, que passam a fazer parte de suas existências e de suas rotinas de vida. Assim, deparar-se com um sistema de Justiça que não intermedia estas questões favorece, cada vez mais, o contato angustiante e avassalador das vítimas com suas histórias de vidas.

3. VIOLÊNCIA SEXUAL: DADOS EPIDEMIOLÓGICOS

Embora os fatos de abuso sexual infantil sejam encontrados nos registros históricos, Amazarray e Koller (1998), enfatizam que apenas recentemente o abuso sexual infantil passou a ser foco de pesquisas que têm documentado o seu impacto psicossocial no desenvolvimento de crianças e adolescentes. Em diversos países, muitos estudos epidemiológicos têm sido conduzidos com o objetivo de entender como o fenômeno do abuso se manifesta (Habigzang & Caminha, 2004).

Em um estudo realizado por Finkelhor (conforme citado por Habigzang & Caminha, 2004) mostra que nos Estados Unidos, 27% das mulheres e 16% dos homens consultados, sofreram abuso sexual antes dos dezoito anos de idade. Outros trabalhos realizados apontam incidências para o abuso sexual incestuoso. Ferracuti (conforme citado por Habigzang & Caminha, 2004) avaliou que o número de meninas vítimas de incesto está entre 60 e 100 mil, contudo, somente 20% dos casos são denunciados. Em estudo realizado por Barry (conforme citado por Habigzang & Caminha, 2004), estima-se que uma menina em quatro teria sido vítima de incesto antes dos dezoito anos.

Em pesquisa realizada com crianças e adolescentes entre seis a dezesseis anos de idade, que haviam sofrido abuso sexual, por Horowitz, Putnam, Noll, Trickett (conforme descritos por Habigzang & Caminha, 2004), dos 81 casos avaliados, em 78 destes, o abusador era algum membro da família e três eram pessoas de confiança. Dos 78 casos, 22% tinham o pai biológico ou padrasto como o principal abusador. Os citados pesquisadores citam, ainda, que a maioria das crianças participantes do estudo contava com sete e oito anos quando iniciaram os abusos e, que tiveram duração de aproximadamente dois anos.

No Brasil, sabe-se que os casos denunciados de violência doméstica contra crianças e adolescentes constituem apenas uma pequena parcela das violências cometidas contra as vítimas, ocultando, assim, inúmeros casos, infelizmente, não informados. Os dados notificados representam apenas a ponta do iceberg (Azevedo & Guerra, 1998), revelando parcialmente a dimensão do problema. Além disso, as pesquisas divulgadas possuem um enfoque muito mais quantitativo do fenômeno em questão.

Conforme o relatório da Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência – ABRAPIA¹, referente às denúncias nacionais de abuso sexual infanto-juvenil feita pelo número 0800-990500, no período de fevereiro de 1997 a janeiro de 2003, recebeu-se 924 denúncias ocorridas na família e 641 casos, em ambiente externo. A referida Associação, em 2002, estimou, ainda, que 165 crianças e adolescentes, sofrem abuso sexual por dia, e que em grande parte o agressor pertence ao seio familiar da vítima.

Em Porto Alegre, um estudo realizado por Kristensen, Oliveira e Flores (conforme citado por Habigzang & Caminha, 2004), com 1.754 registros de crianças e adolescentes, de zero a 14 anos, que sofreram algum tipo de violência, entre 1997 e 1998, constatou-se, com relação ao abuso sexual, que 79% dos casos ocorreram com meninas e 65% dos casos, ocorreram na residência da vítima.

Braun (2002), em pesquisa realizada no Departamento Estadual da Criança e do Adolescente da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, com 50 Boletins de Ocorrência e Termos de Informações, verificou que a idade variou entre dois e dezesseis anos. Sendo o maior número de vítima do sexo feminino, com 96% dos casos, dos quais 40% tendo como agressor o próprio pai, 28% o padrasto e, o restante tendo como agressor pessoas da família. Importante salientar que na pesquisa realizada, 94% os agressores negaram o fato, afirmando terem sido seduzidos pela vítima.

O Laboratório de Estudos da Criança – LACRI, único, desde 1985, no sistema acadêmico brasileiro, Universidade de São Paulo – USP e dedicado à pesquisa, capacitação e conscientização comunitária na área da infância e violência doméstica, estrutura-se com dois programas básicos de atuação: programa de pesquisa, com abordagem histórico-crítica e programa de capacitação, representado pelo Telecurso de Especialização na área da infância e violência doméstica. O programa de capacitação vem construindo um Banco de Dados Estatísticos, por meio das sucessivas equipes de telealunos, a fim de propiciar uma caracterização mais fidedigna da problemática da infância e violência doméstica contra crianças e adolescentes, na realidade sócio-econômica, política e cultural de nosso país (Azevedo & Guerra, 1998).

¹ Disponível em <http://www.abrapia.org.br> – acesso em 15/03/2006.

Saliente-se que quatro profissionais da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, incluindo a autora, com especialidades na área da psicologia, serviço social e pedagogia, no ano de 2000, fizeram parte do trabalho de capacitação desenvolvido pelo Laboratório da Criança. Uma das tarefas propostas pela coordenação do curso teve como objetivo, obter dados estatísticos acerca das várias formas de violência doméstica contra crianças e adolescentes.

Assim, por meio da pesquisa realizada, por 115 equipes do VII Telelaci, no ano de 2000, por um período de três meses, em 27 Estados Brasileiros, em 119 instituições, sendo as mais pesquisadas: Conselhos Tutelares (49), Conselhos de Defesa da Mulher (16), SOS Criança (11), Varas da Infância e Juventude (9), incluindo a Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, CRAMI (7) e Delegacias de Proteção a Criança e Adolescente (6), verificou-se, quanto à modalidade de violência sexual contra meninas, um total de 1.898 casos, dos quais, 753 suspeitos e 774 confirmados.

Segundo a Seção de Estudos Técnicos da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, entre 2000 a 2004, esta Justiça recebeu 300 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. No ano de 2005, entre o período que compreende a 02/01/05 a 22/11/05, a referida Seção atuou em 61 casos de violência sexual contra a infância e a juventude, dos quais 50 pertenciam ao sexo feminino, com idades entre quatro a dezoito anos incompletos. Destes, 43 foram praticados por pessoas da família, sendo 18 casos, praticados pelo genitor e 14, pelo padrasto. Os casos de violência sexual notificados à Justiça da Infância, referente ao período acima mencionado, correspondem a um caso do Entorno (GO) e os demais, das diversas localidades do Distrito Federal, a citar: Asa Norte (5), Brazlândia (2), Ceilândia (18), Cruzeiro (1), Estrutural (4), Lago Norte (1), Lago Sul (2), Paranoá (3), Planaltina (4), Recanto (2), Riacho Fundo (2), Samambaia (2), Santa Maria (2), São Sebastião (2), Sobradinho (4), Taguatinga (3) e Varjão (3).

Diante dos dados apresentados, nacionais e internacionais, verifica-se uma concordância quanto às vítimas, que na maioria dos casos são as meninas, quanto ao local, que ocorrem dentro do próprio lar e, quanto ao agressor, são os pais e padrastos os principais suspeitos da história. Percebe-se que a violência sexual é um fenômeno universal, embora não subjetivado de uma mesma maneira, que atinge crianças e adolescentes em grande escala e de forma dissimulada e

silenciosa. Na maioria dos casos acontece dentro do lar, no campo de segurança da criança e do adolescente e, infelizmente, pela figura de proteção e poder, ou seja, pelos pais ou responsável.

Com relação aos dados referentes à Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal acima apresentados observa-se um grande número de casos de violência sexual encaminhados, que segundo a supervisora da Seção, pode ser atribuído ao resultado de toda uma ação social desenvolvida voltada para a conscientização da sociedade, com vistas ao aumento de denúncias nos casos de violência.

CAPÍTULO II

A VIOLÊNCIA SEXUAL E A JUSTIÇA

1. AS LEIS E OS DIREITOS DA INFÂNCIA

Somente no século XX, concretizou-se a luta pelos direitos das crianças, especialmente, o direito à vida, e o seu reconhecimento como um ser de valor. Nesse período surgiram as legislações internacionais de proteção aos direitos das crianças: Declaração de Genebra (1924), que determinava a necessidade de proporcionar à criança uma proteção especial. Após, a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, Paris (1948), que apelava ao direito aos cuidados e assistências especiais à criança, em seguida, a Convenção Americana sobre os Direitos Humanos (1969), que preconiza o direito de proteção à criança, por parte da família e da sociedade e do Estado (Ferrari, 2002b).

Ferrari, já citada, salienta que o olhar da sociedade sobre a infância e adolescência, inicialmente, foi de caráter caritativo, ou seja, caridoso, com objetivo de corrigir o problema de abandono e da delinqüência, surgindo os reformatórios juvenis e os orfanatos, sem a consciência pública de intervir no problema dos abusos contra crianças e adolescentes. .

Segundo Azambuja (2004), no Brasil, em 1921, criou-se o Serviço de Assistência e Proteção à Infância Abandonada e Delinqüente, corroborando para a realização do I Congresso Brasileiro Sobre a Infância. Mais tarde, em 1923, no mesmo local, é fundado o primeiro Juizado de Menores. Estes fatos, ainda segundo a autora, deram origem ao primeiro Código de Menores, em 1927, por meio do projeto de Mello Matos, primeiro Juiz de Menores do Brasil e da América Latina.

Para Faleiros (2001), o então Código de Menores é responsável pela consolidação das leis de proteção e apresentava as características de controle da infância abandonada e delinqüente, uma visão higienista e repressora, a facilitação da criança no trabalho, abrigamento e internamento como forma corretiva e o poder absoluto do Juiz sobre a família e as crianças.

No final dos anos 70, diante de uma nova percepção sobre a criança e o adolescente, surge o novo Código de Menores, 1979, baseado na doutrina da

situação irregular. O autor acima referendado frisa, ainda, que o código de 1979 apresentava uma visão de família e de criança como responsáveis pelas irregularidades, acrescentando, também, uma visão autoritária da política de proteção, com amplos poderes do Juiz de Menores e sem direito de defesa para os menos favorecidos.

Mais tarde, a Constituição Federal datada de 1988, pela primeira vez na história brasileira, aborda a questão da criança como prioridade absoluta, proclamando:

*Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, **violência, crueldade e opressão.***

...

*§ 4º A lei punirá severamente **o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.***[grifo nosso]

Recentemente, a Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas (1989), consagra a proteção integral à criança e ao adolescente no que se refere aos direitos básicos e contra o abuso e exploração.

Os documentos acima mencionados foram base de sustentação para o Estatuto da Criança e do Adolescente–ECA, Lei Federal nº 8.069 de 1990, período em que foi comemorado o Ano Internacional da Criança. A nova legislação de defesa apresenta a concepção da criança e do adolescente como sujeitos ativos de direito, baseado na doutrina de proteção integral, respeitando a condição de pessoas em desenvolvimento e revogando, definitivamente, com a doutrina de situação irregular. O Estatuto abrange os direitos da criança desde a gestação da mãe, até os 18 anos incompletos. Nos casos expressos em Lei, aplicam-se às pessoas entre 18 e 21 anos de idade, conforme os casos de medida de internação e assistência judicial – art. 121, ECA.

Importante frisar que essa nova Lei Estatutária determina, ainda, a responsabilidade dessa garantia de direitos, aos setores que compõem a sociedade, sejam estes a família, o Estado ou a comunidade. A municipalização do atendimento é a diretriz básica da política de atendimento, prevê a participação efetiva das

entidades locais, como é o caso dos conselhos municipal, estadual e nacional (art. 88, ECA). Ferrari (2002b) pontua que o ECA dispõe sobre a proteção integral a criança e ao adolescente, estabelecendo o que as crianças, adolescentes, pais, responsáveis, comunidade, instituições e o Estado podem ou não fazer, definindo conseqüências das ações e omissões e contra crianças e adolescentes e quando o autor é o próprio adolescente.

Dentre as principais características do Estatuto da Criança e do Adolescente citada em Faleiros (2001, p. 33), destacam-se:

- *Crianças e adolescentes são cidadãos protagonistas de sua trajetória de acordo com o seu desenvolvimento;*
- *Crianças e adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e devem ter prioridade absoluta da família, da sociedade e do Estado;*
- *Participação e controle social da sociedade são garantias na deliberação sobre as políticas da infância e da adolescência através dos Conselhos de Direitos, em todos os níveis de governo como órgãos paritários;*
- *A prioridade para a convivência familiar e comunitária é estabelecida;*
- *É punida a violação dos direitos da criança e do adolescente.*

Em relação à violência contra crianças e adolescentes e, em especial a violência sexual, a Lei Estatutária preconiza em alguns de seus artigos:

Art. 5º. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I- por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;*
- II- por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;*
- III- em razão de sua conduta.*

Art. 130. Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar o afastamento do agressor da moradia comum.

Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos:

Pena – multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Verifica-se que, em prol da proteção estabelecida à criança e ao adolescente, as instituições públicas e privadas, bem como os profissionais que atravessam os caminhos destes, são legalmente obrigados a informar ao setor público os casos suspeitos ou confirmados de violência, conforme estabelecido no artigo acima mencionado, contudo, ainda hoje, alguns profissionais que trabalham com crianças e adolescentes resistem em denunciar fatos de violência, utilizando apenas o critério de não se comprometer, deixando, não só de cumprir com a Lei bem como de salvar vidas. Ressalta-se que o Conselho Tutelar é um órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento do direito da criança e do adolescente (art. 131, ECA). O Distrito Federal, hoje, conta com dez Conselhos Tutelares que atuam em defesa das crianças e dos jovens desta região. Os locais que, ainda, não possuem a atuação dos Conselhos Tutelares, as atividades a eles conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária (art. 262, ECA).

Ainda, com relação às medidas de proteção à criança e ao adolescente presentes no Estatuto, é importante destacar os artigos 101 e 129, que garantem a permanência da criança e do adolescente no seio familiar, com encaminhamentos cabíveis em cada caso e que compreende as medidas pertinente aos pais e responsável, conforme a necessidade que o caso requer, respectivamente.

Percebe-se que nos últimos anos tem havido uma grande mobilização em relação ao caráter de proteção à criança, razão pela qual o tema da violência contra crianças e adolescentes tornou-se destaque de estudos acadêmicos e de intervenção no campo das políticas públicas, as quais passaram a ser vistas como

um meio de bem estar e que crianças e adolescentes deveriam ser intento dessas políticas por serem sujeitos a serem protegidos pela família e pelo Estado.

A partir dessa nova concepção de proteção percebe-se que a família deixa de ser um espaço, exclusivamente, privado para ser compartilhado com a comunidade a sociedade e a Justiça. Todavia, um longo caminho deve ser trilhado pela sociedade civil e pelo Estado para que seus fundamentos sejam vivenciados cotidianamente, sem prejuízo do bem estar da criança e do jovem e da ética profissional.

O Estatuto da Criança e do Adolescente não representa apenas uma declaração de direitos, mas a força da lei, que institui mecanismos de exigibilidade, ou seja, normas que obrigam o Estado, a sociedade e responsáveis a cumprir suas determinações. Definem, também, sanções e punições aos que violarem a Lei, prevendo a intervenção das instâncias responsáveis pela garantia dos direitos da criança e do adolescente conforme a necessidade.

Neste contexto faz-se necessário à articulação da Vara da Infância e da Juventude com as políticas públicas do Distrito Federal, possibilitando, com isso, maior implementação do trabalho já desenvolvido pelo Setor de Estudos Técnicos, privilegiando ações de caráter preventivo, conforme preconiza o artigo 151 do Estatuto e beneficiando crianças e adolescentes que possuem seus direitos violados e ameaçados.

2. A JUSTIÇA E A ÁREA PSICOSSOCIAL DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

Tendo como missão institucional a garantia de direitos da criança e do adolescente a Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal – VIJ/DF uma das Varas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e territórios – TJDFT, tem sua competência amparada pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do adolescente / ECA – que estabelece como diretriz básica, a Doutrina de Proteção Integral no trato com as crianças e adolescentes e pela Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal – Lei nº 8.185, de maio de 1995. Conforme esclarecem alguns artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público, assegurar os direitos da criança e do adolescente.

Art. 141. É garantido o acesso a toda criança ou adolescente à Defensoria Pública, ao Ministério público e ao Poder Judiciário, por qualquer de seus órgãos.

§ 2º As ações judiciais da competência da Justiça da Infância e da Juventude são isentas de custas e emolumentos, ressalvada a hipótese de litigância de má fé.

Art. 145. Os Estados e o Distrito Federal poderão criar varas especializadas e exclusivas da infância e da juventude, cabendo ao Poder Judiciário estabelecer sua proporcionalidade por número de habitantes, dotá-las de infra-estruturas e dispor sobre o atendimento, inclusive em plantões.

Art. 146. A autoridade que se refere esta Lei é o Juiz da Infância e da Juventude, ou o Juiz que exerce essa função, na forma da Lei de Organização Judiciária local.

Salienta-se, ainda, o artigo 148 o qual estabelece as competências da Justiça da Infância e da Juventude, dentre as quais, julgar os casos cíveis, sociais e infracionais, pertinentes à infância e adolescência.

Reconhecendo as características da Justiça da Infância e da Juventude, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a presença de equipes interprofissionais, que auxiliam o Juiz, nas tomadas de decisões:

Art. 151. Compete à equipe interprofissional dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

O profissional, detentor de um conhecimento científico, trabalha no sentido de aproximar-se da realidade vivenciada pela criança e ou adolescente, considerando sua dinâmica familiar, seu contexto social, estabelecendo a interrelação entre os diversos fatores detectados, avaliando a situação, intervindo de forma a auxiliar esta clientela e apresentado o relatório à apreciação judicial.

Para subsidiar a decisão do juiz quanto às situações inerentes à criança e ao adolescente, a Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, possui em sua estrutura de funcionamento três seções psicossociais, a Seção de Adoção, que atua

nos casos de estudo e inscrição de adoção, a Seção de Medidas Socioeducativas, que trabalha com os processos dos adolescentes em conflito com a Lei e a **Seção de Estudos Técnicos – SET, que atua, principalmente, nos casos de violação dos direitos da criança e do adolescente, foco de pesquisa deste trabalho.**

A Seção de Estudos Técnicos é composta por profissionais das áreas de Pedagogia, Serviço Social e Psicologia, no cargo de Analistas e Técnicos Judiciários. Tem por objetivo a realização do estudo de caso e elaboração de pareceres por determinação judicial, dos Processos Cíveis de guarda, tutela emancipação, necessidade de abrigo, regularização da situação legal e documento civil e nos Autos de Pastas Especiais, para os casos que envolvem situação de risco pessoal e social da criança, como para os casos de ocorrências e informações de negligência, **violência sexual**, psicológica e física, e ainda, quanto a situações de exploração do trabalho infantil e conflitos familiares.

A referida Seção possui em sua estrutura de trabalho o atendimento da equipe de estudo, a qual realiza a análise e intervenção nos casos encaminhados e a equipe de triagem, que atende as situações de medida de proteção em caráter emergencial, com demanda judicial ou espontânea, com o objetivo de garantir os direitos da criança e do adolescente.

O estudo de caso, referente aos Processos Cíveis ou Autos de Pastas Especiais, compreende os seguintes procedimentos metodológicos:

- leitura dos autos: tem como objetivo conhecer a história processual do caso e planejar a intervenção necessária ao estudo;
- visitas domiciliar e institucional: a primeira, para conhecer a estrutura física do lar, a dinâmica do relacionamento familiar, o papel da criança ou adolescente no grupo e a interação sócio-comunitária da família. A segunda, com a finalidade de conhecer a dinâmica das relações da criança ou adolescente fora do contexto familiar, bem como articular a rede de atendimento multidisciplinar na oferta de serviços, como forma de assegurar o tratamento integral nas diferentes áreas de intervenção como a educação, saúde, assistência social e outras;

- entrevista individual ou de grupo: realizada com os responsáveis, criança e ou adolescente, família de origem e ou substituta. A entrevista tem como objetivo coletar o maior número de dados para análise da situação-problema e intervir nas relações de conflito na busca de salvaguardar a dinâmica familiar;
- discussão do caso: realizado pela equipe da seção de estudos técnicos visando definir a melhor intervenção requerida pelo caso;
- parecer técnico: com o objetivo de descrever de forma ordenada a situação-problema diagnosticada, manifestando no parecer técnico sugestões cabíveis em cada caso, subsidiando, dessa forma, a decisão judicial.

Os referidos procedimentos metodológicos envolvem aconselhamento, orientação, atendimento com objetos anatômicos, em local apropriado para a criança e encaminhamentos necessários em cada caso (informações colhidas na Seção de Estudos Técnicos).

2.1. A psicologia na produção de pareceres

Em face da importância da Psicologia na contribuição para o Direito, vários serviços de assessoria a magistrados foram criados no Brasil. Em São Paulo a participação da Psicologia nas Varas da Infância e da Juventude começou em 1980, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a participação voluntária de psicólogos nas orientações das famílias encaminhadas pelo Serviço Social. Sendo tal atuação regulamentada por meio de Provimentos do Conselho Superior de Magistratura (236/85) e da Corregedoria Geral de Justiça (6/91) (Silva, 2003).

No Distrito Federal, Brasília, o psicólogo se inseriu no Poder Judiciário em 1976, quando o Ato 294/76 da Presidência aprova a nova Organização Administrativa do antigo Juizado de Menores, contemplando a Sessão de Assistência Social com o Setor de Serviço Social e Serviço de psicologia. Em 1982 por meio do Provimento 02/82 criou-se o Serviço de Liberdade Assistida, também, com atuação do Psicólogo. E, em 1984, a Coordenadoria Técnica, com elaboração

do Plano Básico de Ação – PBA, privilegiando a atuação interdisciplinar da Psicologia, Serviço Social e Pedagogia, nos Projetos de Tratamento, Liberdade Assistida e Plantão Técnico (Triagem e Pré-diagnóstico), sendo reestruturado em 1988 e em 1990, com a nova Lei Estatutária (informações colhidas na Seção de Estudos Técnicos).

A inserção da psicologia no âmbito do Judiciário é recente e passou a ser buscada em razão dos problemas familiares, principalmente nas questões em que os filhos estão presentes (Fávero, Melão & Jorge, 2005). A perícia psicológica vem ganhando crescente importância no âmbito civil, nas Varas da Infância e da Juventude e Varas da Família, nos Tribunais de Justiça dos principais Estados brasileiros. Esse tipo de perícia se destaca em razão da preocupação do Judiciário e da própria população, em questão aos aspectos subjetivos e emocionais da personalidade humana, que foge da esfera da objetividade da Lei (Silva, 2003).

Miranda Júnior (conforme citado por Fávero, Melão & Jorge, 2005) assinala que as funções do psicólogo no Judiciário não devem reduzir à prática pericial como legalmente definida, pois ao abrir espaço de escuta o profissional abre a possibilidade do sujeito enquanto singularidade na relação com a Lei, articulando demandas do sofrimento.

O psicólogo que atua eminentemente dentro do sistema Judiciário é o psicólogo Judiciário, com a tarefa de analisar a dinâmica familiar das pessoas envolvidas ou não, em litígios nas referidas Varas, sem a preocupação de buscar provas no sentido jurídico, mas, de buscar indicadores da situação familiar ora analisada que subsidiarão não só a atuação do psicólogo como de todo sistema Judiciário (Silva, 2003). Acrescentando esse debate Oliveira (2005) pontua que a autoridade judiciária necessita do saber desse profissional considerando que o abuso sexual infantil é um tema complexo e necessita de profissionais que conheçam e compreendam a respeito da dinâmica, das seqüelas e cuidados com a criança vitimizada. Volnovich (2005) acrescenta que o saber profissional deve ser acompanhado de um compromisso político em defesa da criança.

Considerando as informações documentais apresentadas pelo Psicólogo e os princípios éticos fundamentais que norteiam a atividade profissional, a Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 007/2003² institui o Manual de Elaboração de

² Disponível em <http://www.pol.org.br> – Acesso em: 15/03/2006.

Documentos Escritos, decorrentes de avaliação psicológica, com o objetivo de orientar o profissional psicólogo na confecção destes. O referido Manual considera a avaliação psicológica um processo técnico-científico de coleta de dados, estudos e interpretação de informações dos fenômenos psicológicos resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se de estratégias psicológicas, métodos, técnicas e instrumentos, considerando os condicionantes históricos e sociais e seus efeitos no psiquismo.

O Manual assinala como princípios norteadores na elaboração de Documentos os princípios técnicos da linguagem escrita, sendo bem estruturada, definida, clara e harmoniosa, considerando a compreensão para o leitor, os princípios éticos, considerando o Código de Ética Profissional do Psicólogo para basear suas informações e os princípios técnicos, considerando as determinações históricas, sociais, econômicas e políticas nas questões de ordem psicológica, pautando-se em entrevistas, testes, observações, dinâmica de grupo, escuta, intervenções verbais para coleta de dados, estudos e interpretações das informações.

Conforme a Resolução nº 007/2003 as modalidades de documentos incluem: Atestado Psicológico, Declaração, Relatório ou Laudo Psicológico e Parecer Psicológico. Sendo os três últimos documentos mencionados mais comum ao trabalho do psicólogo no âmbito da Justiça (Fávero, Melão & Jorge, 2005). O Relatório ou Laudo Psicológico compreende uma apresentação descritiva (detalhada e didática) das condições psicológicas e suas determinações históricas, sociais, políticas e culturais, pesquisadas no processo de avaliação psicológica, subsidiado em dados colhidos e analisados por um instrumental técnico (entrevistas, testes, dinâmicas, observação e intervenção verbal), tendo por finalidade apresentar os procedimentos e conclusões gerados no processo de avaliação, relatando sobre encaminhamentos, intervenções, diagnóstico, prognóstico, orientação, sugestão e evolução do caso.

O Parecer Psicológico, segundo a resolução acima mencionada, configura-se em um documento fundamentado e resumido sobre uma questão focal do campo psicológico, com resultado indicativo ou conclusivo. Tendo por finalidade apresentar respostas esclarecedoras, por meio de uma avaliação especializada, de uma

questão problema, destacando aspectos relevantes, opinando com fundamento em referencial teórico-científico, visando subsidiar uma decisão.

Silva (2003) frisa que as condições em que se realizam as atividades dos atendimentos psicológicos não propiciam a privacidade e a neutralidade necessárias para o atendimento individual e familiar e sofrem influência do viés institucional, na condução do parecer. Além disso, Silva salienta que a clientela do Judiciário constitui de pessoas que esgotaram todos os recursos disponíveis para lidar com os conflitos. Razões que podem incorrer em soluções mais imediatas, podendo modificar futuramente.

METODOLOGIA

Diante da complexidade do fenômeno de violência sexual e a intervenção do psicólogo nesse processo de dor e angústia da família adotou-se, para realização do trabalho desenvolvido, a pesquisa qualitativa como método de apreensão da prática do psicólogo jurídico, nos casos de violência sexual contra crianças. Assim, consideram-se no trabalho desenvolvido as concepções teóricas, o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade e, acima de tudo, o potencial criativo do investigador (Minayo,1994).

Segundo Minayo (1994), a pesquisa é a atividade da ciência na sua indagação e construção da realidade. Além disso, essa autora frisa, ainda, que a pesquisa alimenta a atividade do ensino, frente à atividade do mundo, pois vincula pensamento e ação. A respeito de pesquisa qualitativa Minayo acrescenta que é por meio desta, que se responde uma questão particular com um nível de realidade que não pode ser quantificado.

Nesse sentido, pretende-se, além dos dados pesquisados, privilegiar a interpretação, pautando-se nos dados teóricos e no diálogo das análises dos resultados. Para Demo (2001), a pesquisa qualitativa preserva a realidade acima do método, pois, buscam-se, no contexto, informações que possam ser manipuladas cientificamente para compreender, intervir e mudar.

Importante salientar que a pretensão de pesquisar a prática do psicólogo frente aos casos de violência sexual infantil consiste apenas em um recorte da realidade, como Marques (2003) assinala, o tema sempre aponta para novas interrogações, considerando que não é possível finalizá-lo. Assim, procura-se construir novas interrogações e inquietações, a partir da informação buscada nos pareceres psicológicos dos referidos casos, considerando, contudo, o contexto atual de Justiça da Infância e da Juventude e o papel social da criança.

1. CONTEXTO DA PESQUISA

Desde o início do curso de psicologia a autora pensou em privilegiar a Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal como campo para pesquisa de graduação, por se tratar do local de trabalho desta e por, principalmente, identificar-se com a clientela que a referida Justiça atende, ou seja, a criança, o adolescente e a família.

Nesse sentido, a pesquisa foi realizada na Seção de Estudos Técnicos – SET, Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal – VIJ, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT. A SET (melhor descrita no capítulo 2), que é responsável pelos estudos de casos referente aos Processos Cíveis (guarda, tutela, emancipação e outros) e referente aos Autos de Pastas Especiais, que compreendem as denúncias, ocorrências e informações das diversas situações de violência contra crianças e adolescentes, encaminhados para a VIJ, por meio dos vários setores de atuação com a criança e o adolescente, como: Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente – DPCA, Redes de Saúde, Educação e de Estado – SEAS, comunidades, Organizações não Governamentais, Conselhos tutelares e Promotorias de Justiça e de Defesa, Conselhos Tutelares e demais locais de atuação com a criança e o adolescente.

2. FONTE DE DADOS

Para a realização da pesquisa proposta optou-se por proceder às leituras dos Autos de Pastas Especiais que compreendesse em situação de violência sexual contra crianças cujos referidos estudos de casos tivessem sido estudados pelos psicólogos da Seção, considerando que além destes profissionais, os estudos, também, são realizados por Assistentes Sociais e Pedagogos, Analistas Judiciários que compõem a SET. Foram pesquisados quatro Autos de Pastas Especiais entre os anos de 2000 a 2005, referentes à situação de abuso sexual de crianças do sexo feminino, ocorrida dentro do lar. Para efeito didático, classificam-se alguns dados de identificação encontrados nos aludidos Autos:

AUTOS/ ANO	DATA DA DENÚNCIA	ORIGEM DA DENÚNCIA	DENUNCIANTE	IDADE DA CRIANÇA NA ÉPOCA	RELAÇÃO CRIANÇA/AGRESSOR
1/2004	17/12/2004	Promotoria de Justiça	Mãe	2 anos e 5 meses	Pai
2/2003	24/04/2003	Delegacia de Proteção à Criança	Vizinho	10 anos	Padrasto
3/2005	11/03/2005	Delegacia de Proteção à Criança	Mãe	5 anos e meio	Pai
4/2000	19/06/2000	Delegacia de Proteção à Criança	Irmãs mais velhas	10 e 9 anos	Pai

Figura 1 – Identificação dos Autos de Pastas Especiais analisados

3. INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Considerando que o instrumento de pesquisa é um meio para obter as informações com as quais se pretende trabalhar, procurou-se privilegiar um instrumental que oportunizasse o diálogo com os pareceres estudados, proporcionando discussão e reflexão do material.

Nesse contexto, após minuciosas leituras dos Autos de Pastas Especiais, principalmente, no que tange aos pareceres psicológicos dos estudos de casos, pensou-se em um instrumento que valorizasse tanto a estrutura de organização e conteúdo do parecer quanto à identificação dos dados coletados, facilitando, assim, não só a compreensão do leitor como o diálogo com as questões levantadas.

A partir das leituras realizadas objetivando compreender e familiarizar com o conteúdo da pesquisa elaborou-se um instrumento que possibilitou a coleta sistemática e estruturada dos dados encontrados no corpo dos referidos Autos,

contemplando, dessa forma, os dados de identificação dos casos estudados e a estrutura de organização e conteúdo dos pareceres (Apêndices A e B).

Ressalta-se que o acesso à história da criança foi limitado às informações presentes nos documentos e pareceres técnicos contidos nos aludidos Autos.

4. PROCEDIMENTOS DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

A partir da escolha do tema, violência sexual contra crianças, e com relação aos inúmeros casos que são encaminhados à Justiça da Infância e da Juventude, foi proposto um projeto de pesquisa que pudesse conhecer a prática do psicólogo nos casos de violência sexual.

Com a proposta de pesquisa definida e com o ofício do UniCEUB, solicitando espaço de pesquisa à autora foi realizada, mediante agendamento prévio, uma reunião com a Diretora do Departamento de Projetos Institucionais, a quem os psicossociais são subordinados e com a supervisora da SET, a fim de solicitar a permissão para realização da pesquisa.

Diante da autorização da proposta, a autora se reuniu com alguns psicólogos da Seção, ocasião em que foi explicado o trabalho a ser realizado e solicitado aos referidos profissionais pareceres que envolvessem situação de violência sexual contra crianças. Tal procedimento procurou facilitar a busca cartorial dos Autos de Pastas Especiais, uma vez que, após o estudo da situação apresentada, os referidos Autos não permanecem na Seção de Estudos Técnicos. Assim sendo, deu-se início à coleta dos dados necessários para o desenvolvimento da pesquisa.

Vale mencionar que as coletas dos dados foram realizadas na Seção de Estudos Técnicos – SET, com duração aproximada de uma semana, no horário de trabalho dos servidores. Procurou-se privilegiar para análise dos dados, além dos elementos de identificação do caso, os elementos comuns que compreendem o corpo dos pareceres investigados.

Diante da pesquisa realizada procurou-se ler atentamente cada espaço contido no material, buscando apreender de cada fala o que se apresentava como universo comum no conteúdo dos pareceres e como resposta ao problema de pesquisa. Após diversos contados com a escrita analisada priorizou-se trabalhar com categorias, que se refere a elementos com características comuns ou que se

relacionam, ou seja, trabalhar com a possibilidade de agrupar elementos e idéias em torno de um conceito (Gomes, 1994). Selltiz e outros (também citado em Gomes, 1994) apontam três princípios de classificação para se estabelecer conjuntos de categorias. O primeiro se refere ao princípio de classificação, o segundo diz respeito a idéia de exaustão, que todo conteúdo tenha sido contemplado em uma categoria. E o terceiro se relaciona a exclusividade das categorias, considerando que uma resposta não deve ser incluída em outra categoria.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A fase de análise da pesquisa abrange estabelecer uma compreensão dos dados coletados, confirmar ou não os pressupostos da pesquisa e ampliar o conhecimento acerca do assunto pesquisado, sendo tais aspectos complementares em pesquisa social (Minayo, conforme citado em Gomes, 1994).

Considerando os dados coletados, a categorização se desenvolveu a partir das seguintes etapas: transcrição dos dados, estabelecimento de dois eixos de análise e classificação das informações: 1) a estrutura de organização do parecer; e 2) o conteúdo do parecer (Apêndice C).

1. A ESTRUTURA DE ORGANIZAÇÃO DO PARECER

Diante da análise dos dados percebe-se que a estrutura dos pareceres apresenta pontos comuns de organização, provavelmente em razão de um roteiro de trabalho que norteia as ações dos profissionais que atuam na Seção de Estudos Técnicos. Ressalta-se que as informações acerca da estrutura do parecer e relatório psicológico instituído pelo Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes da avaliação psicológica, são próximas das orientações contidas no corpo do roteiro para relatórios de estudos psicossociais da Seção de Estudos Técnicos, que inclui: breve resumo da denúncia, procedimentos realizados, caracterização das pessoas da família e outros, a situação problema, conclusão e sugestões.

1.1. A DENÚNCIA

No início de cada parecer o profissional de psicologia apresenta ao Juiz, solicitante do estudo de caso, e demais leitores, um breve relato da denúncia de abuso sexual contra a criança, facilitando, assim, um melhor entendimento do caso explanado. Nos quatro casos analisados, três denúncias foram realizadas na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, localizada em Brasília e com papel atuante nos atendimentos especializados às questões de violência contra a criança e ao adolescente. Ressalta-se que uma prática que não acolha a família envolvida na esfera do abuso sexual contribui para que o denunciante e demais

envolvidos nesse processo, questionem se optaram pela melhor atitude para a sua família. Volnovich (2005) pontua que a palavra do denunciante é tomada como um ataque à integridade da estrutura familiar, principalmente, quando é vista como uma descrença do ato.

Dentre os casos analisados, três foram denunciados por pessoas pertencentes ao núcleo familiar (mãe e irmãs). Para a mãe a necessidade de notificar a violência faz parte do reconhecimento de que a família não é necessariamente um lugar seguro para a criança (Gonçalves, 2003).

Para o profissional da Justiça, segundo Gonçalves (2003), a notificação é um instrumento que inicia a intervenção acerca da violência contra a criança, dando origem ao processo de procedimentos de investigação sobre a família, com vistas a subsidiar a decisão judicial.

1.2. PROCEDIMENTOS

Espaço em que o profissional relata ao leitor todos os procedimentos realizados na condução do estudo psicossocial, informando o número e o local das visitas (domiciliar e institucional), os participantes e o número de entrevistas realizadas e acerca dos testes aplicados. Fortalecendo esse dado, o Manual de Elaboração de Documentos Escritos, acima citado, assinala que a descrição do procedimento apresentará os recursos e instrumentos técnicos utilizados para coletar informações, contendo número de encontros, pessoas ouvidas e etc..., à luz do referencial teórico.

1.3. A CONFIGURAÇÃO FAMILIAR

É o relato organizado por meio de um quadro comparativo de todos os membros da família e dos responsáveis, informando o nome, parentesco com a criança em estudo, idade e data de nascimento, escolaridade e tipo de ocupação. Esses dados fazem parte da identificação de todos os membros da família, buscando entender o papel de cada um, na história da criança e da família. Farinatti e outros em Braun (2002) ressaltam que além da compreensão da dinâmica da

família, nos casos de abuso é relevante destacar algumas características dos principais envolvidos.

1.4. A VISITA DOMICILIAR

Por meio da realização da visita domiciliar os profissionais da Justiça utilizam-se os instrumentos da observação e intervenção na dinâmica familiar (Fávero, Melão & Jorge, 2005).

Conforme a análise dos dados as visitas domiciliares foram realizadas em todos os estudos de caso. Embora não fique claro que tenha sido o primeiro passo realizado do estudo, vem sempre descrita em primeiro plano, como procedimento utilizado. Em somente um estudo a visita domiciliar foi ligeiramente descrita, apontando as questões de falta de higiene, desorganização no lar e disposição dos membros da casa nos quartos, buscando entender a dinâmica do casal na relação com os filhos. Conhecer as condições em que vivem os sujeitos e apreender aspecto do cotidiano das suas relações, escapam as entrevistas de gabinete (Miotto, conforme citado em Fávero, Melão & Jorge, 2005). Sarmiento, também citado nessa mesma obra, ressalta que é preciso compreender a visita domiciliar como um instrumento que potencializa as possibilidades de conhecimento da realidade, conhecendo e refletindo com o usuário as suas dificuldades, garantindo, assim, os seus direitos.

1.5. AS ENTREVISTAS

Os instrumentos e técnicas mostram-se como importante ponto de apoio em uma ação competente (Magalhães, conforme citado em Fávero, Melão & Jorge, 2005). O instrumento técnico mais utilizado pelos profissionais da psicologia no Judiciário é a entrevista (Fávero, Melão & Jorge, 2005). Esses autores citam, também, Shine, que com base em pesquisas e estudos sobre o trabalho do psicólogo no Judiciário verificou que no meio forense não se faz referência à entrevista psicológica como sessão, ou seja, associada ao meio clínico, havendo sim um atendimento à demanda de um terceiro. Pela análise dos pareceres, percebe-se que os profissionais da Justiça compreendem tal entrevista como um meio de ajuda

aos conflitos familiares e como identificador de situação de risco da criança e não como uma sessão psicológica, considerando, principalmente, o período reduzido do atendimento a essas famílias.

Percebe-se, diante da análise dos pareceres, que, nos casos de abuso sexual, muitas entrevistas são realizadas na tentativa de conhecer, mais profundamente, a dinâmica familiar, as condições de risco e proteção para a criança, buscando encontrar alternativas de atuação. Em muitos casos, conforme observado nos pareceres, o profissional solicita o retorno destes para uma nova reavaliação da família e a situação de abuso. Verifica-se, ainda, por meio das entrevistas, uma relação de escuta e cuidado entre o psicólogo e as partes envolvidas, em especial, à criança.

As entrevistas, em todos os pareceres analisados, são realizadas, em um primeiro momento, separadamente (a mãe, a criança, o suposto agressor e outros) e, se for o caso, a criança acompanhada do responsável não agressor, respeitando e valorizando as falas das partes envolvidas na situação de conflito. A esse respeito Viaux (1997) destaca que a abordagem com crianças que sofreram abuso sexual pressupõe estudo do dossiê (Autos), entrevistas com aqueles que a cercam na presença e na ausência da criança. Na presença da criança para que ela fale um pouco de si no presente e, na ausência da criança, para que o adulto possa fazer as observações do caso e falar, principalmente da violência.

Nos casos trabalhados em análise a mãe ou o responsável não agressor faz parte das primeiras entrevistas realizadas, sendo evidenciado um espaço de escuta e comunicação com o profissional, fato verificado pela liberdade da fala registrada nos pareceres. Fávero, Melão e Jorge (2005) frisam que o diálogo é o elemento fundamental da entrevista, exigindo do profissional a qualificação para desenvolvê-lo.

À criança, percebe-se um cuidado especial em não a revitimizar, deixando-a livre para falar quando realmente se sentir segura, propiciando um ambiente mais acolhedor como o da sala de avaliação lúdica, permitindo, além da aproximação da criança com o profissional, uma forma de expressão compartilhada com seu desenvolvimento e seu estado emocional.

Segundo Mattos (2002, p. 187), é prática comum o profissional optar por iniciar a avaliação com uma observação lúdica, quando são oferecidos materiais

apropriados e um local adequado, facilitando, assim, a observação e o entrosamento com a criança. Além disso, Mattos, citada acima, ressalta que “o brincar é a atividade essencial da criança, por meio da qual ela aprende e elabora o mundo, se expressa como indivíduo criativo e exercita sua capacidade de relacionamento e de percepção de si mesma e do outro” (p. 187). A esse respeito, Volnovich (2005), complementa que o relato da criança está limitado pela particular relação desta com a palavra e a linguagem, sendo as principais vias de expressão do conflito infantil os jogos, a modelagem e o desenho.

Enriquecendo esse tema Furniss (1993), salienta que os profissionais que atuam com crianças e adolescentes com história de abuso sexual devem agir com paciência, evitando induzir, prematuramente, os fatos ocorridos. Mattos (2002) pontua que o profissional que atua com crianças vítimas de abuso sexual deve deixar claro que está aberto para ouvir o que a criança estiver disposta a dizer, sem pressa para explicar, julgar ou, ainda, incomodar-se com a situação.

Faleiros (2005) ressalta que as falas das vítimas, além de terem a garantia do respeito, necessitam ser expostas o mínimo possível, pois ao expor o drama é preciso ter o cuidado para a criança não reviver o trauma e o sofrimento.

Nas entrevistas com os supostos agressores a escuta do profissional procura dar sentido à denúncia realizada e às observações do caso, contudo, a negação do ato de violência contra a criança é um fato presente em todos os pareceres analisados, mesmo no caso em que houve confirmação do ato pelo próprio pai, na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Verifica-se, nesse processo, que o saber especializado do profissional de psicologia torna-se fundamental na condução do trabalho e na busca de indicadores que o auxiliem.

1.6. CONCLUSÃO E SUGESTÕES

Melhores descritas no tópico seguinte compreendem no relato indicativo ou conclusivo do caso, salientando e abordando os principais pontos que interferem na atuação do profissional e indicando a melhor sugestão e encaminhamento para cada caso analisado. Segundo Oliveira (2005), ao término dos atendimentos psicossociais será apresentado ao juiz um parecer constando o resultado claro da procedência,

improcedência ou não conclusão da verificação do suposto abuso, com sugestões de encaminhamentos que visam o bem-estar da criança.

2. O CONTEÚDO DO PARECER

Verifica-se que os pareceres se caracterizam como forma de registros essenciais ao trabalho do psicólogo na Justiça, fazendo parte de um processo decisório fundamental para a vida das partes envolvidas. Essa fala reforça a necessidade de que os pareceres devem ser objeto de muita atenção na formação dos psicólogos, visto que são instrumentos que contribuem para a vida futura dos sujeitos (Fávero, Melão & Jorge, 2005).

Com relação ao conteúdo dos pareceres e o que o profissional da área de psicologia prioriza nos estudos realizados, construiu-se uma análise a partir das seguintes categorias:

2.1. A SITUAÇÃO DE RISCO: O OLHAR DA MÃE E DA CRIANÇA

Nos pareceres analisados identificar e entender a situação de risco a qual a criança possa estar enfrentando compreende, nesse momento, o objetivo principal da atuação do profissional de psicologia acerca dos casos de violência sexual contra crianças. Essa operação de entendimento percebe-se pelos relatos, inicia-se com a leitura processual dos Autos e, posteriormente, as entrevistas, com uma escuta direcionada, e observações realizadas no decorrer do trabalho, constituem em poderosas ferramentas de trabalho.

Ferrari (2002c) pontua que no processo de avaliação estabelece-se o grau de risco, ou seja, as diversas circunstâncias que favorecem a situação de violência no ambiente. Nesse contexto percebe-se, por meio das análises dos dados, que os indicativos de risco observados pelos profissionais, são traduzidos pelo olhar da mãe e da criança, tão bem evidenciados no processo de escuta e observação dos relatos registrados. A mãe e principalmente a criança possuem papel ativo no processo de identificação de risco, dando credibilidade para nortear as ações do profissional responsável pelo caso. Verifica-se, por meio da fala da mãe, um olhar direcionado à criança, reportando-se às ações do suposto agressor como forma de relatar o

estrago emocional e físico acarretado à filha e como acusação do pai/padrasto pelo ato do abuso. Nesse sentido, é possível verificar que é legitimado à criança um lugar de destaque, tanto pela mãe, quanto pelo profissional, que passa a formular perguntas e elaborar seus pensamentos diante da visão da mãe a respeito da relação abusiva vivenciada pela filha: *“A criança passou a apresentar medo de adultos e agressividade”, (...)* *“passou a apresentar problemas para defecar”, (...)* *“relatou que sua filha tem apresentado alterações em seu comportamento, caracterizadas por atitudes sexuais incomuns”, (...)* *“informou que sua filha parecia estar viciada igual a um adulto”, (...)* *“demonstrava aversão à figura masculina”, (...)* *“pediu para parar a natação depois que entrou um professor”, (...)* *“tal evento teve início após a criança ter assistido vídeo pornográfico com o pai”, (...)* *“genitora descreveu alguns comportamentos sexualizados de sua filha: chupa aqui, morde aqui, apontando para genitália”, (...)* *“durante quinze dias apresentou comportamentos sexualizados de forma compulsiva”, (...)* *“após o marido sair de casa passou a dizer: papai mexe aqui na pererequinha”.*

Observa-se, ainda, que mesmo enxergando a criança como indefesa e impotente na situação de risco enfrentada, o profissional compreende a criança como parte fundamental, ativa e atuante, ou seja, como sujeito de direito, no processo decisório da Justiça, registrando suas vivências, acreditando na sua dor, seus conflitos e considerando, principalmente, o olhar infantil. Assim, a fala da criança, para o psicólogo responsável pelo caso, é primordial para a construção de uma atitude de confirmação ou não do abuso, mesmo sendo uma fala sem acusação, o que é percebido pelo relato das crianças: *“ele faz sexo com a gente”, (...)* *“ele colocava o pênis em mim, na minha perereca”, (...)* *“sempre que sua mãe não está ele a leva para o quarto”, (...)* *“não gosto de chupar o pinto do meu pai porque é azedo”, (...)* *“queixou-se de dor ao urinar e alegou que seu pai já tentou introduzir o pênis em seu ânus”, (...)* *“disse que seu pai bate nos filhos e traía sua mãe com as filhas mais velhas”, (...)* *“contou que seu pai a levou para o quarto dos fundos, a beijou na boca e a instruiu para que se comportasse de forma que caracterizava a felação”.*

Viaux (1997) assinala que a criança submetida à perícia, mediante despacho judicial, é de fato reconhecida como sujeito de direito, sujeito à reparação do dano

causado, desde que lhe seja dado o direito à palavra a respeito de sua vitimação, em detrimento ao silêncio do adulto. Fato este observado nos relatos psicológicos. .

Para Volnovich (2005), a atenção especial dispensada à criança no atendimento com o psicólogo da Justiça significa, de forma incontestável, diferenciar a criança como vítima; ou seja, como sujeito de direito em desenvolvimento. Volnovich reforça, ainda, que respeitar e proteger os direitos da criança implica em uma postura oposta frente à assimetria que existe entre o adulto/Estado e a criança.

Thouvenin (conforme citado em Habigzang & Caminha, 2004) ressalta que hoje, a fala da criança não é vista como fábula, mas como ponto de verdade que permeia a vida infantil. Reforçando esse texto Volnovich (2005) salienta que há sólidas avaliações que indicam ser muito raro que as crianças mintam a respeito de questões de envolvimento sexual.

Conforme Lamour (1997, p. 59), é essencial dar-se tempo para escutar a criança, considerando, principalmente, sua especificidade de funcionamento, nível de desenvolvimento e maturidade sexual. O autor, nessa mesma obra, enfatiza a importância de “escutar a criança enquanto sujeito, tanto em sua realidade física quanto em sua realidade psíquica”.

Outro aspecto observado, e que faz parte de alguns relatos psicológicos, a partir do olhar da mãe e da criança, é a questão do silêncio e do medo em acreditar e assumir os fatos, evitando, assim, quebrar a falsa unidade familiar existente no ambiente familiar: *“A genitora informou que a filha havia, há um ano, contado que o pai estava mexendo em sua perereca quando iam dormir. Na ocasião ficou sem reação e pediu para a filha não falar mais sobre aquilo”, (...)* *“teve medo da filha contar para todo mundo”, (...)* *“não conversou com o pai, pois poderia ser um mal entendido”, (...)* *“ele vai brigar comigo porque contei o que ele estava fazendo”, (...)* *“a criança relata não ter revelado a ninguém porque sentia vergonha”.*

Segundo Scodelario (2002), esse é um dos fatores que mais favorecem a continuidade e a reprodução da violência sexual na família. O medo em não querer romper com o equilíbrio e a unidade familiar, o medo do agente agressor e, principalmente, em não querer lidar com as perdas advindas da situação, transforma a atitude de proteção da mãe em uma atitude omissa e de cumplicidade. Quanto ao silêncio e o medo identificado no relato infantil, Scodelario, nessa mesma obra, ressalta que a criança passa a ter um entendimento de que ninguém pode protegê-la

e apoiá-la em seu sentimento, além do temor em perder o afeto do pai e da descrença em seu relato. A autora assinala, ainda, que a negação do pedido de socorro da criança frente ao abuso ocorre como forma de proteção da estrutura familiar e por medo de ser considerada culpada perante a própria família. Sendo assim, o profissional de psicologia, que atua nessa esfera, precisa encontrar estratégias para não se tornar conivente e sim, romper com o ciclo do abuso.

2.2. O SUPOSTO AGRESSOR

Os relatos psicológicos realizados mediante as entrevistas com os supostos agressores, permanecem, na maior parte, envolvidos com a negação do abuso sexual praticado contra a criança e o abalo emocional gerados pela situação de desconforto de estar na Justiça, de ter perdido a família e, especialmente, de não se considerar partícipe dessa história: *“negou que tenha abusado sexualmente da filha e que nunca assistiu vídeos pornográficos com a filha”, (...)* *“argumentou nunca ter ouvido a filha dizer que ele teria tocado em suas partes íntimas”, (...)* *“relata tratar de retaliação da ex-companheira”, (...)* *“seria um monstro se tivesse fazendo com a filha o que ela disse”, (...)* *“deve ter outra pessoa que possa estar abusando de sua filha”, (...)* *“genitor nega a denúncia de abuso e acusa a genitora de ter instruído a filha”, (...)* *“relatou já ter pesquisado na Internet dados infundados de denúncia de abusos praticados por genitores”, (...)* *“relata que nunca mexeu com a menina, passa o dia trabalhando”, (...)* *“afirmou que está sofrendo por estar afastado da filha”, (...)* *“relatou que já perdeu dez quilos e não tem motivação para trabalhar”, (...)* *“parece estar experimentando um estado depressivo intenso, com risco de comportamento suicida”, (...)* *“mostrando-se desolado e muito deprimido”.*

Mattos (2002) justifica que as entrevistas com pais/padrastos que abusaram de seus filhos são complexas, pois eles se sentem intimidados e passam a recusar a responsabilidade pelo ato e, freqüentemente, apresentam dificuldades para interagir com o profissional. Além disso, quando se sentem culpados deprimem-se com facilidade e não participam do processo de avaliação. Para Scodelario (2002), o agressor dificilmente reconhece e assume sua responsabilidade, negando qualquer ato abusivo contra alguém de sua família, desconsiderando as necessidades e sentimentos da vítima. Furniss (1993) pontua que mesmo o agressor assumindo

legalmente o ato abusivo perante a lei, continua mantendo um estado psicológico de negação, pois, assumir o ato de abuso é considerado assustador e ameaçador, dificultando, dessa forma, responsabilizar-se pelo abuso. Observa-se, diante das referidas citações, que as teorias que reforçam a negação sustentam a culpabilidade.

Segundo Ferrari (2002c), no início do processo psicoterápico observa-se a negação, sendo, posteriormente, criado um clima de revelação garantindo a quebra do silêncio familiar. Esse dado favorece a compreensão dos casos de abuso sexual analisados serem encaminhados para tratamento psicológico da criança, do suposto agressor e da família.

Outro fator que provavelmente colabora com a não interação do suposto agressor com o profissional de psicologia pode ser o fato desse encontro acontecer em um ambiente jurídico, sem demanda voluntária e em local pouco privativo. A entrevista é um instrumento predominantemente importante, contudo, realizá-la em condições ambientais adequadas, que garantam a natureza confidencial é fundamental para o entendimento da complexidade peculiar à situação de abuso sexual contra crianças (Fávero, Melão & Jorge, 2005).

2.3. A CRIANÇA E A SITUAÇÃO DE PROTEÇÃO

Verifica-se nessas duas categorias que o olhar do psicólogo também é um olhar direcionado para as questões do presente, as quais a criança está inserida. Nesse espaço, também é a criança que traduz para o profissional o seu estado emocional, físico, educacional, familiar, social e seu interesse em reaproximar-se do suposto agressor ou agressor: *“demonstrou ser uma criança tranqüila e sociável”, (...)* *“demonstrou ser uma criança bastante esperta e bem cuidada”, (...)* *“possui bom relacionamento com colegas e tem boas notas escolares”, (...)* *“ela tem bom desempenho escolar”, (...)* *“a criança tem recebido apoio emocional e material para o seu desenvolvimento”, (...)* *“o responsável tem se mostrado empenhado em proteger e cuidar da criança”, (...)* *“a criança afirmou que em sua casa atual todos são gentis com ela, que é muito bem tratada”, (...)* *“verificou-se que a criança em pauta encontra-se assistida pela genitora”, (...)* *“a criança dorme bem mas tem problemas de apetite”. (...)* *“A criança tem recebido apoio emocional e material para o seu*

desenvolvimento”. (...) “O responsável tem se mostrado empenhado em proteger e cuidar da criança”, (...) “declarou sentir saudades do pai e gostar dele”, (...) “a criança gosta muito dele e sente sua falta”.

Nesse sentido, Ganduglia e Volnovich (2005) assinalam que a palavra da criança que os profissionais privilegiam como evidência de uma situação de abuso sexual, também na reaproximação ocupa uma dimensão importante. Para Viaux (1997), é importante que o profissional abra espaço para que a criança fale de seu momento atual, permitindo falar de si própria e de suas questões vividas além do abuso.

2.4. CONCLUIR EM BUSCA DE UM CAMINHO

Nos pareceres em análise os encaminhamentos e sugestões para cada caso estão relacionados às conclusões e indicações que o psicólogo percebe no decorrer das entrevistas, visitas e observações, sendo a criança, a protagonista dessa etapa do trabalho profissional. Além disso, verifica-se que o referencial teórico do profissional que atua nos casos de abuso sexual infantil é fator fundamental para entender a complexidade da dinâmica familiar dos casos trabalhados, evitando desvincular das relações familiares o abuso sexual cometido contra a criança: *“Neste caso há uma fronteira muito pouco permeável ao exterior...”, (...) “observa-se na família uma grande confusão de papéis”, (...) “o relacionamento dos filhos também é marcado por troca de agressões”, (...) “outra característica da família incestogênica é a organização fundada no segredo, em que o momento da ruptura é marcado por uma fuga. A criança que denuncia é vista como mentirosa e responsável pelo mal estar na família, sofre forte pressão, retoma a lealdade com os adultos e retrate-se da denúncia. Essa parece ser a dinâmica das relações entre as pessoas dessa família e a criança que denunciou está sendo culpabilizada e retratada por todos de forma depreciativa.”*

Nos pareceres analisados as sugestões e encaminhamentos direcionados para os casos trabalhados giram em torno das medidas protetivas previstas no artigo 101 e medidas aplicadas aos responsáveis, artigo 129, do Estatuto da Criança e do Adolescente, configurando-se principalmente no acompanhamento psicoterápico da criança, do suposto agressor e da família e, no acompanhamento do tratamento pelo Centro de Desenvolvimento Social – CDS e Conselho Tutelar, órgãos localizados em

cada Regional Administrativa, com o objetivo, também, de acompanhar as medidas protetivas aplicadas à família. Percebe-se nas análises uma preocupação quanto à necessidade de uma intervenção com funcionamento e atendimento em rede, ou seja, um trabalho integrado, entre o CDS e o tratamento psicológico: *“Sugere-se tratamento psicológico da criança, tendo em vista seus comportamentos sexualizados que indicam possibilidade de que tenha sofrido abuso”, (...)* *“Sugere seja aplicada a medida prevista no artigo 129, inciso III, tornando obrigatório o tratamento psicológico do agressor”, (...)* *“Sugere-se que seja aplicada medida prevista no artigo 101, inciso IV, para que o CDS ofereça à criança apoio socioeducativo”, (...)* *“As relações interfamiliares de violência torna indicada a terapia familiar para a revisão dos modos de relacionamentos entre os membros”, (...)* *“Sugere que o CDS seja oficiado para incluir as crianças em programa de auxílio à família e de estímulo à convivência comunitária através da prática esportiva ou outras atividades conforme está disposto no artigo 101 inciso IV do ECA”.*

Nesse contexto, Volnovich (2005), pontua que a reabilitação do abusador é vista como o melhor tratamento tutelar para a filha, vítima do abuso, sendo interessante uma terapia cominatória, ou seja, na qual o abusador deverá ter plena consciência de que sua participação ou sua reiteração de condutas abusivas significará o uso de medidas mais severas, como o seu afastamento definitivo do lar. Esse mesmo autor assinala, ainda, que a terapia, como meta transcendente, visará a recuperação da imagem do pai, de forma positiva para seus filhos menores. Braun (2002) assinala que os objetivos da terapia consistem em restabelecer a possibilidade de negociação entre os membros da família, repensando o poder e evitando alianças permanentes.

Para Furniss (1993), a intervenção terapêutica, nos casos de abuso sexual, objetiva favorecer a mudança das relações familiares com a intenção de bloquear a continuação da violência, de enxergar a violência como realidade da família, do agressor responsabilizar-se pela violência, de trabalhar os papéis dos membros da família e regular o conflito conjugal normalmente existente.

Ainda a respeito desse tema, Ferrari (2002c) pontua que a psicoterapia individual procura focalizar com a criança e o adolescente questões de identidade, sentimentos de revolta, de culpa e vergonha, sentimentos negativos e positivos em relação ao agressor e demais membros da família e da comunidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreender e identificar o trabalho do psicólogo que atua na Justiça nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes praticados na família possibilitou entender que, para tratar dos assuntos referentes às situações de violência sexual contra crianças, os profissionais necessitam de subsídios teóricos, pessoais e práticos que favoreçam o entendimento dos processos envolvidos e que capacitem as intervenções e ações no decorrer do estudo psicossocial. Além disso, é preciso o conhecimento da Lei Estatutária que atua em defesa da integridade da clientela infanto-juvenil em situações de abuso sexual e demais situações. Nesse sentido, conforme assinala Furniss (1993), é essencial investir profissionalmente para a realização de um trabalho que privilegie a proteção da criança, a interrupção do ciclo abusivo e o restabelecimento simbólico para o cumprimento da lei.

As famílias atendidas na Justiça, em muitos casos, são encaminhadas, por meio das medidas protetivas aplicadas à criança e medidas aplicadas aos responsáveis, para tratamento psicoterápico individual ou familiar e acompanhamento e apoio familiar frente à necessidade do caso e a realidade de cada família. Mas, o que se observa, considerando a realidade do Distrito Federal, é uma política de atenção à criança, ao adolescente e à família que não consegue atender às demandas solicitadas pela Justiça, tanto para os encaminhamentos psicológicos quanto para apoio sociofamiliar, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente. Ressalta-se, ainda, que, no sistema nacional, o atendimento e tratamento do abusador são quase inexistentes (Faleiros, 2005). É preciso que se considere a importância de um trabalho de co-responsabilidade que abranja a Justiça, as áreas de saúde, educação e assistência social, com ações diretas e permanentes para as famílias com história de abuso sexual.

Nesse contexto, acredita-se que, para o profissional da Justiça, comprometido com as causas com as quais trabalha, não contar com o apoio das redes sociais, essencial nesse processo, pode ser um fator de conflito interno e desestimulador para o seu trabalho.

A complexidade existente nas etapas do processo que se desencadeia a partir de uma suspeita ou confirmação de abuso sexual infantil praticado na família apontam para a necessidade de um trabalho interdisciplinar, para que os resultados

da intervenção sejam menos prejudiciais à criança e ao grupo familiar (Gomes, conforme citado em Azambuja, 2004). Mattos (2002) acrescenta que, além da intervenção interdisciplinar, as medidas protetivas devem garantir assistência psicológica, social e de saúde, diante da intensa possibilidade de risco de vida e de conseqüências graves para o desenvolvimento da criança.

Seria interessante viabilizar-se, por meio dos profissionais do Judiciário, um acompanhamento mais sistemático das famílias atendidas na Vara da Infância e da Juventude, por um período maior de tempo, garantindo que a criança esteja realmente protegida e assistida pela Justiça. Entretanto, investir em projetos que, a longo prazo, atendam a família, demanda direcionar ações diferenciadas, sendo necessário um número maior de profissionais, evitando-se o congestionamento, ainda maior, da demanda processual desta Vara.

Na busca pelo bem-estar infantil a família, a sociedade e a Justiça têm papel fundamental neste processo de interdito da violência sexual e, ao mesmo tempo, de reconstrução dos laços familiares abalados e deteriorados pelo processo do abuso. As atuações desses segmentos não devem funcionar como mais uma força de ruptura familiar, mas como a devolução do poder do limite e o resgate deste grupo.

Atuar nos casos que envolvem situação de violência, tanto no aspecto curativo como preventivo, permite ao profissional reconstruir uma sociedade menos violenta e mais consciente de seus direitos e deveres pessoais e sociais. Investir na família, além de ser uma ação individual e profissional, implica ter uma ação verdadeira do Estado, o qual deveria apropriar-se de seus membros, evitando que as situações de conflito transbordem e rompam definitivamente com o sistema familiar.

O trabalho da psicologia na Justiça se configura em um campo recente de atuação, sendo sua importância firmada, principalmente, na complexidade dos casos que envolvem a dinâmica familiar, na qual as crianças estão inseridas, e na dimensão subjetiva dos conflitos familiares que a Justiça atende. Nesse contexto subjetivo e complexo, proporcionar um espaço de reflexão para que a família possa reconstruir e repensar as falhas e as perdas conquistadas por esse caminho, ampliando espaços de mudanças e novas significações, considerando a sua capacidade de mudança e o seu processo dinâmico, contribui para que a família possa gerir sua própria vida e assumir uma nova história, resgatando o respeito e a

dignidade humana. Para a família, encontrar-se envolvida com o sistema Judiciário, por pior que possa parecer, é acima de tudo um pedido de ajuda e de clemência para os conflitos com os quais, no momento, não consegue lidar.

Por fim, o papel de protagonista da criança, no trabalho do psicólogo jurídico mostra que a criança vem ocupando um papel social muito diferente do que ocupava antes, deixando de ser um sujeito passivo, sem direitos, para se tornar um sujeito ativo, com direito de voz, de ser acreditado e respeitado pelo adulto. Entretanto, embora a criança seja vista como prioridade para o psicólogo da Justiça, ainda, não é priorizada nas ações de política públicas direcionadas à infância. Nesse sentido, surge uma inquietação: o Estatuto da Criança e da Juventude é uma utopia ou o Estado faz dele uma utopia?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAPIA – Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência. Disponível em: (<http://www.abrapia.org.br>) – Acesso março de 2006.

Amazarray, M. R. & Koller, S. H. (1998). Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual. Psicologia: Reflexão e Crítica. Porto Alegre, v.11, n.3, p.559-578.

Áries, P. (1981). História social da criança e família (2ª ed). Rio de Janeiro: LTC.

Azambuja, M.R.F. (2004). Violência Sexual Intrafamiliar: é possível proteger a criança? Porto Alegre: Livraria do Advogado.

Azevedo, M. A. (2000). Conseqüências psicológicas da vitimização de crianças e adolescentes. Em Azevedo, M. A. e Guerra, V. N. A. (Orgs). Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder (pp. 143 - 167). - São Paulo: Iglu.

Azevedo, M. A & Guerra, V.N.A. (1995). Violência Doméstica na infância e na adolescência. São Paulo: Robe.

Azevedo, M. A. & Guerra, V.N.A. (1998). Infância e violência fatal em família. São Paulo: Iglu.

Berger, K. S. (2003). O Desenvolvimento da Pessoa: da infância à adolescência (5ª ed) (Trad. F. A. Dias e R. S. Calvano). Rio de Janeiro: LTC.

Bouhet, B. Pérard, D. & Zorman, M. (1997). Da importância dos abusos sexuais na França. Em Gabel, M. (Org), Crianças Vítimas de Abuso Sexual (pp. 29 – 42). São Paulo: Summus.

Brasil (1988/2003). Constituição da República Federativa do Brasil. (Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n. 1, de 1992, a 42, de 2003, e pelas Emendas Constitucionais de

Revisão de n. 1 a 6, de 1994 – 22ª ed.). Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, Série Textos Básicos n. 33.

Brasil (1990/2003). Estatuto da Criança e do Adolescente (4ª ed.). Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações.

Brasil (2003). Conselho Federal de Psicologia. Resolução CFP nº. 007/2003 - Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelos psicólogos. Disponível: (<http://www.pol.org.br>) – Acesso em 15/03/06.

Braum, S. (2002). A Violência Sexual Infantil na Família: do silêncio à revelação do segredo. Porto Alegre: AGE.

Chauí, M. (1985). Participando do debate sobre mulher e violência. Em Heiborn, M. L. (org), Perspectivas Antropológicas da Mulher (pp. 25 – 62). Rio de Janeiro: Zahar.

Climene, L.C & Buralli, K.O. (1998). Violência Familiar Contra Crianças e Adolescente. Salvador: Ultragraph.

Demo, P. (2001). Pesquisa: princípio científico e educativo (8ª ed.). São Paulo: Cortez.

DSM-IV – Manual Diagnóstico e Estadístico de transtornos Mentais. Trad. C. Dornelles; 4ª ed. – Porto Alegre: Artmed, 2002.

Faleiros, V. P. (2005). Abuso sexual de crianças e adolescentes: trama, drama, trauma. Em Costa, L. F. e Almeida, T. M. C. (Orgs) Violência no Cotidiano: do risco à proteção (pp. 107 – 124). Brasília: Universa.

Faleiros, V. P. & Charles, R.V. (2001). Uma Década de Direitos: Avaliando Resultados e Projetando o Futuro. Brasília: Cecria.

Fávero, E. T., Melão, M. J. R. & Jorge, M. R. T. (2005). O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário: construindo saberes, conquistando direito. São Paulo: Cortez.

Ferrari, D. C. A. (2002). Definição de abuso na infância e na adolescência. Em Ferrari, D. C. A. e Vecina, T. C. C. (Orgs) O Fim do Silêncio na Violência Familiar: teoria e prática (pp. 81 - 94). São Paulo: Ágora.

Ferrari, D. C. A. (2002). Visão histórica da infância e a questão da violência. Em Ferrari, D. C. A. e Vecina, T. C. C. (Orgs), O Fim do Silêncio na Violência Familiar: teoria e prática (pp. 23 - 54). São Paulo: Ágora.

Ferrari, D. C. A. (2002). Atendimento psicológico a casos de violência intrafamiliar. Em Ferrari, D. C. A. e Vecina, T. C. C. (Orgs), O Fim do Silêncio na Violência Familiar: teoria e prática (pp. 160 - 162). São Paulo: Ágora.

Ferrari, D. C. A. & Vecina, T. C. C. (2002). O Fim do Silêncio na Violência Familiar: teoria e prática. São Paulo: Ágora.

Forward, S. e Buck, C. (1989). A traição da inocência: O incesto e sua devastação. Rio de Janeiro, Rocco.

Furniss, T. (1993). Abuso Sexual da Infância: uma abordagem multidisciplinar. (Trad. M. A.V. Veronese) Porto Alegre: Artes Médicas. (Trabalho original publicado em 1991).

Gabel, M. (org) (1997). Algumas observações preliminares. Em Gabel, M. (Org), Crianças Vítimas de Abuso Sexual (pp. 9 - 13). São Paulo: Summus.

Ganduglia, A. H. & Volnovich, J. R. (2005). Diálogo sobre a revinculação de pais/mães com filhos/filhas vítimas de maus-tratos e ou abuso sexual intrafamiliar: alcance e limites da filiação. Em Volnovich, J. R. (org), Abuso Sexual na Infância (pp. 127 - 136). Rio de Janeiro: Lacerda.

Gomes, R. (1994). A análise de dados em pesquisa qualitativa. Em Minayo, M. C. S. (Org), Pesquisa Social: teoria, método e criatividade (67 – 80). Petrópolis – RJ: Vozes.

Gonçalves, H.S. (2003). Infância e Violência no Brasil. Rio de Janeiro: NAU.

González Rey, F. (2002). Pesquisa qualitativa em Psicologia: caminhos e desafios. São Paulo: Pioneira Thomson Learning.

González Rey, F. (2003). Sujeito e Subjetividade: uma aproximação histórico cultural. São Paulo: Pioneira Thomson Learning.

Habigzang, L.F.& Caminha, R.M. (2004). Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes: Conceituação e Intervenção Clínica. São Paulo: Casa do psicólogo.

Houaiss Dicionário Eletrônico da Língua Portuguesa (2001). Versão 1.0. Editora Objetiva Ltda.

Lamour, M. (1997). Os abusos sexuais em crianças pequenas: sedução, culpa e segredo. Em Gabel, M. (Org), Crianças Vítimas de Abuso Sexual (pp. 43 - 61). São Paulo: Summus.

Lippi, J. R. S. (org) (1990). Abuso e negligência na infância: Prevenção e direitos. Rio de Janeiro: Científica Nacional.

Maldonado, M. T. (1986). Comunicação entre Pais e Filhos: a linguagem do sentir. Petrópolis-RJ: Vozes.

Marques, M. O. (2003). Escrever é preciso: o princípio da pesquisa (4ª ed.). RS:Unijuí.

Mattos, G. O. (2002). Abuso sexual em crianças pequenas: peculiaridades e dilemas no diagnóstico e no tratamento. Em Ferrari e Vecina (Orgs), O Fim do Silêncio na Violência Familiar: teoria e prática (pp. 174 – 200). São Paulo: Ágora.

Michaud, Y. (2001). A Violência. (Trad. Garcia) São Paulo: Ática./

Minayo, M. C. S. (org) (1994). Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis – RJ: Vozes.

Minuchin, S. (1982). Famílias: funcionamento e tratamento. (Trad. J. A. Cunha) Porto Alegre: Artes Médicas.

Nogueira, P. L. (1991). Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado. São Paulo: Saraiva.

Oliveira, V. C. P. S. (2005). Considerações sobre a criança e o adolescente diante da Justiça nos crimes de abuso sexual infantil. Em Volnovich, J. R. (org), Abuso Sexual na Infância (pp. 117 – 126). Rio de Janeiro: Lacerda.

Pereira, L. M. (2005). Violência sexual doméstica contra crianças e adolescentes: uma proposta multidisciplinar de atendimento. Abuso Sexual Doméstico: atendimento às vítimas e responsabilização do agressor (Série saber valer os direitos – volume1). Brasília: UNICEF.

Rouyer, M. (1997). As crianças vítimas, consequências a curto e médio prazo. Em Gabel, M. (Org), Crianças Vítimas de Abuso Sexual (pp. 62 – 71). São Paulo: Summus.

Satir, V. (1988). Terapia do Grupo Familiar. (Trad. A. Noll). Rio de Janeiro: Francisco Alves.

Scodelario, A. S. (2002). A família abusiva. Em Ferrari, D. C. A. e Vecina, T. C. C. (Orgs), O Fim do Silêncio na Violência Familiar: teoria e prática (pp. 95 - 106). São Paulo: Ágora.

Silva, D. M. P. (2003). Psicologia Jurídica no processo Civil Brasileiro: a interface da psicologia com direitos nas questões de família e infância. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Silva, M. A. S. (2002). Violência contra crianças – quebrando o pacto do silêncio. Em Ferrari, D. C. A. e Vecina, T. C. C. (Orgs), O Fim do Silêncio na Violência Familiar: teoria e prática (pp. 73 - 80). São Paulo: Ágora.

Vecina, T. C. C. (2002). Do tabu à possibilidade de tratamento psicossocial: um estudo reflexivo da condição de pessoas que vitimizam crianças e adolescentes. Em Ferrari, D. C. A. e Vecina, T. C. C. (Orgs), O Fim do Silêncio na Violência Familiar: teoria e prática (pp. 201 - 212). São Paulo: Ágora.

Viaux, J. (1997). A perícia psicológica das crianças vítimas de abuso sexuais. Em Gabel, M. (Org), Crianças Vítimas de Abuso Sexual (pp. 121 – 131). São Paulo: Summus.

Vitiello, N. (2000). Vitimização sexual: conseqüências orgânicas. Em Azevedo, M. A. e Guerra, V. N. A. (Orgs). Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder (pp. 123 - 141). São Paulo: Iglu.

Volnovich, J. R. (org) (2005). Abuso Sexual na Infância. Rio de Janeiro: Lacerda.

APÊNDICES

APÊNDICE A
IDENTIFICAÇÃO DOS AUTOS DE PASTA ESPECIAL

NÚMERO:

ANO:

DATA DA DENÚNCIA:

ORIGEM DA DENÚNCIA:

DENUNCIANTE:

IDADE DA CRIANÇA:

ESCOLARIDADE:

LOCAL DE MORADIA:

RELAÇÃO DO AGRESSOR COM A VÍTIMA:

RENDA FAMILIAR:

DOCUMENTOS CONSTANTES:

APÊNDICE B
ESTRUTURA DE ORGANIZAÇÃO E CONTEÚDO DO PARECER

A DENÚNCIA:

PROCEDIMENTOS:

CARACTERIZAÇÃO FAMILIAR:

VISITAS:

ENTREVISTAS:

CONCLUSÃO:

MEDIDAS SUGERIDAS:

APÊNDICE C

CARACTERIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS DOS PARECERES

A situação de risco: o olhar da mãe e da criança	O suposto agressor	A situação de proteção	A criança	Conclusão	Um caminho sugerido
<p>“Genitora comentou que o genitor da criança passou a apresentar comportamentos muito violentos após o registro de ocorrência na Delegacia. Ele passou a ameaçar a todos de sua família”.</p> <p>“As crianças mencionaram para os profissionais da escola que o pai apagava a luz e passava a mão no corpo delas”.</p> <p>“Comentou que seu pai é muito chato, não deixa as filhas sair de casa para brincarem, justificando temer que elas sejam violentadas sexualmente pelos vizinhos, o que sua mãe também alega”.</p> <p>(...) “ele faz sexo com a gente”.</p> <p>(...) “sempre que sua mãe não está ele a leva para o quarto”.</p> <p>(...) “disse que seu pai bate muito nos filhos e traía sua mãe com as filhas mais velhas”.</p> <p>(...) “quando perguntada o que era namorar respondeu</p>	<p>(...) “disse que seu marido estava agindo de forma estranha, chorando, retorcendo-se e dizendo que sua vida havia acabado”.</p> <p>(...) “negou que tenha abusado sexualmente da filha e que nunca assistiu vídeos pornográficos com a filha”.</p> <p>“Afirmou que está sofrendo por estar afastado da filha”.</p> <p>“Relatou que já perdeu dez quilos em um mês e que não tem motivação para trabalhar”.</p> <p>“Declarou que também presenciou a filha apresentando comportamentos sexualizados”.</p> <p>“Segundo genitor sua filha falava Nena, põe o dedo aqui, se referindo a empregada da casa”.</p> <p>“Genitor argumentou nunca ter ouvido a filha dizer que ele teria tocado em suas partes íntimas. Ouviu ela atribuir tais atos à empregada”.</p>	<p>“Verificou-se que a criança em pauta encontra-se assistida pela genitora, que afastou do genitor e procurou tratamento psicológico para a filha”.</p> <p>“A criança tem recebido apoio emocional e material para o seu desenvolvimento”.</p> <p>“O responsável tem se mostrado empenhado em proteger e cuidar da criança”.</p> <p>“Permanece com a moça que cuida da criança enquanto a mãe trabalha e nos finais de semana que a mãe trabalha permanece com a tia”.</p> <p>“O pai paga pensão alimentícia à filha e suas visitas são quinzenais”.</p> <p>“A criança afirmou que em sua casa atual todos são gentis com ela, que é muito bem tratada”.</p>	<p>“A criança mostrou-se muito inteligente, apesar de sua dificuldade de expressão verbal por não ter desenvolvido ainda um melhor domínio da fala”.</p> <p>“A criança negou que atualmente tenha sofrido situações de violência”.</p> <p>“Ela tem um bom desempenho escolar”.</p> <p>(...) “possui bom relacionamento com os colegas e tem boas notas escolares”.</p> <p>“Demonstrou ser uma criança bastante esperta e bem cuidada”.</p> <p>(...) “demonstrou ser uma criança tranquila e sociável”.</p> <p>(...) “declarou sentir saudades do pai e gostar dele”.</p> <p>“Os comportamentos sexualizados da criança sugerem a possibilidade de que tenha sofrido abuso sexual”</p> <p>“A criança comenta que sua</p>	<p>“Um indicador muito freqüente entre famílias com histórias de violência é a mudança freqüente de endereço. A família em tela mudou-se mais de sete vezes nos últimos anos”.</p> <p>“Neste caso há uma fronteira muito pouco permeável ao exterior, com poucas relações com parentes e com amigos”.</p> <p>“Observa-se na família uma grande confusão dos papéis e das identidades e um não reconhecimento das necessidades infantis de proteção em função da sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”.</p> <p>“outra característica da família incestogênica é a organização fundada no segredo, em que o momento da ruptura é marcado por uma fuga. A criança que denuncia é vista como mentirosa e responsável pelo mal estar na família. Sofre forte pressão, retoma a lealdade com os adultos e retrata-se da denúncia. Essa parece ser a dinâmica das relações entre as pessoas dessa</p>	<p>“Sugere-se tratamento psicológico da criança, tendo em vista seus comportamentos sexualizados que indicam possibilidade de que tenha sofrido abuso”.</p> <p>“Sugere seja aplicada a medida prevista no artigo 129, inciso III, tornando obrigatório o tratamento psicológico do agressor”.</p> <p>“Sugere seja aplicada a medida do artigo 129, inciso VI, tornando obrigatório para o responsável encaminhar a criança para tratamento psicológico no Centro de Formação em Psicologia Aplicada da Universidade Católica de Brasília”.</p> <p>“Sugere-se que seja aplicada medida prevista no artigo 101, inciso IV, para que o CDS ofereça à criança apoio socioeducativo”.</p> <p>(...) “agendar audiência conciliando novo acordo de visitas e que seja realizada na presença da genitora”.</p>

A situação de risco: o olhar da mãe e da criança	O suposto agressor	A situação de proteção	A criança	Conclusão	Um caminho sugerido
<p>“perereca”.</p> <p>“Ele colocava o pênis em mim, na minha perereca”.</p> <p>“Quando questionada do motivo de não visitar o pai relatou: ele estava fazendo coisa errada comigo”.</p> <p>“Demonstrava aversão à figura masculina”.</p> <p>(...) “pediu para parar a natação depois que entrou um professor”.</p> <p>“Ele vai brigar comigo porque contei o que ele estava fazendo”</p> <p>(...) “não gosto de chupar o pinto do meu pai porque é azedo”.</p> <p>“A criança demonstrou o movimento que o genitor pedia para que ela fizesse que consistia em masturbá-lo”.</p> <p>“Queixou-se de dor ao urinar e alegou que seu pai já tentou introduzir o pênis em seu ânus”.</p> <p>“Alegou que ele age da mesma forma com as filhas mais velhas e que elas atendem as exigências do pai para não serem espancadas por ele”.</p> <p>(...) “ela contou que seu pai</p>	<p>“disse ainda que mantinha relações sexuais com a companheira com a criança no quarto. Sendo este fato negado pela mãe”.</p> <p>“Pai relatou que está sentindo falta da filha, pois a mãe não o deixa ver a criança e há uma interdição judicial”.</p> <p>“Sobre a denúncia de abuso sexual contra a sua filha relata tratar de retaliação da ex-companheira, que tinha muitas razões para denegrir a sua imagem e conseguir o seu afastamento da filha”.</p> <p>(...) “seria um monstro se tivesse fazendo com a filha o que ela disse”.</p> <p>“Relatou já ter pesquisado na internet e poder fornecer estatística de dados infundados de denúncias de abusos praticadas por genitores”.</p> <p>“Relata já ter colhido depoimento de crianças abusadas e que não seria capaz de fazer o mesmo com sua filha”.</p> <p>(...) “deve ter outra pessoa que possa estar abusando de sua filha”.</p> <p>“Espera que seja provada a sua inocência, teme ser</p>		<p>tristeza está associada à ausência de sua mãe”.</p> <p>(...) “as diversas situações estressora que viveu podem ter prejudicado a formação de sua auto-imagem positiva”.</p> <p>“A criança relata não ter revelado a ninguém porque sentia vergonha”.</p> <p>(...)“demonstrou constrangimento em repetir os fatos já narrados na Delegacia”.</p> <p>“Criança dorme bem, mas tem problema de apetite”.</p> <p>“Elas queixaram de não poderem brincar no ambiente externo”.</p> <p>“A criança gosta muito dele e sente sua falta”.</p> <p>“A criança afirmou comer bem e que não tem tido pesadelo ultimamente, apesar de ter apresentado problemas com pesadelos no ano anterior”.</p> <p>(...) “apesar de muito extrovertida, passou a apresentar timidez”.</p>	<p>família e a criança que denunciou, que está sendo culpabilizada pelo mal estar dos familiares frente à denuncia e está sendo retratada por todos de forma depreciativa”.</p> <p>(...) “ o papel de cada membro não é muito bem definido”.</p> <p>“O relacionamento entre os filhos também é marcado por troca de agressões”.</p> <p>“As crianças dessa família estão expostas a uma situação de violência física, exploração do trabalho. Em relação à suposta violência sexual praticada pelo genitor, há fortes indicadores psicológicos e sociais sugerindo a veracidade da denúncia feita pelas filhas, apesar destas não sustentarem a primeira versão, possivelmente por estarem sofrendo pressão e vivenciando uma situação de conflito”.</p> <p>(...) “genitora se mostra pouco compreensiva com os filhos”.</p> <p>“Parece que não é reservado um horário para que elas brinquem e tenham uma convivência</p>	<p>(...) “solicitar relatório, informando o acompanhamento da criança, para a psicológica da criança”.</p> <p>“Considerando a gravidade dos fatos expostos, sugere-se que seja aplicado o artigo 130 do ECA, afastando o genitor da moradia comum e receber tratamento psicológico”.</p> <p>“As relações interfamiliares de violência torna indicada a terapia familiar para a revisão dos modos de relacionamentos entre os membros”.</p> <p>“Sugere-se seja concedido a guarda provisória da criança ao avô materno, visto que tem cumprido a função de cuidar e proteger a criança”.</p> <p>“Sugere que o CDS seja oficiado para incluir as crianças em programa de auxílio à família e de estímulo à convivência comunitária através da prática esportiva ou outras atividades conforme está disposto no artigo 101 inciso IV do ECA”.</p> <p>“Sugere, ainda, que seja</p>

A situação de risco: o olhar da mãe e da criança	O suposto agressor	A situação de proteção	A criança	Conclusão	Um caminho sugerido
<p>a levou para o quarto dos fundos, a beijou na boca e a instruiu para que se comportasse de uma forma que caracterizava a felação”.</p> <p>(...) “passou a apresentar problemas para defecar”.</p> <p>“A criança passou a apresentar medo de homens adultos e agressividade”.</p> <p>“A genitora relatou que sua filha tem apresentado alterações em seu comportamento, caracterizadas por atitudes sexuais incomuns para a idade”.</p> <p>“Genitora relatou que sua filha parecia estar viciada igual a um adulto”.</p> <p>(...) “tal evento teve início após a criança ter assistido vídeo pornográfico na companhia do pai”.</p> <p>“A genitora descreveu alguns comportamentos sexualizados de sua filha: “chupa aqui, morde aqui” apontando para a genitália”.</p> <p>“Outro comportamento sexualizado consistia em sentar na cama e puxar os lábios de sua vagina e dizer: “põe o dedo aqui, chupa aqui, lambe”.</p>	<p>prejudicado em seu trabalho”.</p> <p>“Genitor nega a denúncia de abuso e acusa a genitora de ter instruído a filha a fornecer o relato, com a intenção de afastá-lo”.</p> <p>(...) “parece estar experimentando um estado depressivo intenso com risco de comportamento suicida”.</p> <p>“Revela indícios de uma imagem de si mesmo desvalorizada, sugestiva de baixa auto-estima, associada a uma visão pessimista e negativa do meio”.</p> <p>“Consta no depoimento na Delegacia que o pai disse manusear o pênis para as filhas com o objetivo de ensiná-las sobre sexo. Argumentou durante entrevista nesta Vara que tinha inventado na Delegacia”.</p> <p>(...) “relata que nunca mexeu com a menina, passa o dia todo trabalhando”.</p> <p>“Genitor mostrou um afeto muito triste, tendo chorado quase toda entrevista, mostrando-se desolado e</p>			<p>comunitária, o que é essencial para o pleno desenvolvimento de seus potenciais intelectuais e emocionais”.</p> <p>“Os comportamentos sexualizados da criança sugerem a possibilidade de que ela tenha sofrido abuso sexual”.</p> <p>“Os relatos da criança em que pedia para ser tocada ou manipulada nas zonas erógenas são sugestivos de que ela sofreu estimulação sexual inadequada a sua idade, característica de violência sexual”.</p> <p>É pouco usual para crianças dessa idade associar namoro com órgãos genitais”.</p> <p>(...) “essa possibilidade parece mais remota, tendo em vista que a criança parecia ter experimentado algumas daquelas situações de manipulação da vagina”.</p> <p>“O primeiro depoimento da criança, registrado na Delegacia, é repleto de detalhe que seria difícil para uma criança conhecer sem ter passado pela experiência”.</p>	<p>oficiado ao COMPP – Centro de Orientação Médico psicopedagógica, em função de suas dificuldades de aprendizagem e na articulação da fala”.</p> <p>“Sugere-se que o Centro de Formação em Psicologia Aplicada da Universidade de Brasília seja oficiado, para prestar o atendimento psicológico requerido”.</p>

A situação de risco: o olhar da mãe e da criança	O suposto agressor	A situação de proteção	A criança	Conclusão	Um caminho sugerido
<p>(...) “durante quinze dias apresentou comportamentos sexualizados de forma compulsiva”.</p> <p>“A entrevistada declarou que presenciou a criança junto com o pai assistindo vídeos pornográficos”.</p> <p>“Disse que seu marido estava agindo de forma estranha, não tinham mais a mesma comunicação”.</p> <p>(...) “após o genitor ter saído de casa passou a dizer: “papai mexe aqui na pererequinha”.</p> <p>“A criança em tela repetiu essa frase várias vezes (sic)”.</p> <p>“Disse que era maltratada pelo marido e que ele a humilhava”.</p> <p>(...) “em discussão do casal o genitor colocou a filha sem cobertor, com vinte e cinco dias de nascida, no chão”.</p> <p>“A criança queixava-se que ele fazia assim mamãe, dizia dando tapa no rosto”.</p> <p>“A genitora revelou que seu marido tinha hábito de, durante as relações sexuais, desejar apanhar no</p>	<p>muito deprimido”.</p>				

A situação de risco: o olhar da mãe e da criança	O suposto agressor	A situação de proteção	A criança	Conclusão	Um caminho sugerido
<p>rosto”.</p> <p>“Comentou que o sono da filha tornou bastante agitado e emitia gemido de choro durante a noite toda”.</p> <p>“A genitora informou que a filha havia, há um ano, contado que o pai estava mexendo em sua perereca quando iam dormir. Na ocasião ficou sem reação e pediu para a filha não falar mais sobre aquilo”.</p> <p>(...) “teve medo da filha contar para todo mundo”.</p> <p>(...) “não conversou com o pai, pois poderia ser um mal entendido”.</p> <p>(...) “resolveu acreditar agora devido a clareza com que se expressa e os detalhes fornecidos”.</p> <p>(...) “enquanto estavam juntos, o pai da criança envolveu-se com uma prima de onze anos”.</p> <p>“ A criança disse que dizia para ele parar de fazer aquilo, mas ele não parava”.</p>					